|  |
| --- |
| **SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO****UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO** |
| **EDITAL 45/2018** |
| **PREGÃO ELETRÔNICO****SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE BENS****HABILITAÇÃO SIMPLIFICADA E EXCLUSIVA****MOSSORÓ/RN – AGOSTO DE 2018** |



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO**

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PROCESSO Nº: 23091.003852/2017-39**

**PREGÃO ELETRÔNICO n°. 45/2018**

**OBJETO:** Aquisição de material de consumo e permanente para a UFERSA.

**CRITÉRIO DE JULGAMENTO:** MENOR PREÇO “POR ITEM”

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 26/09/2018**

**HORÁRIO: 09:00** horas (Horário oficial de Brasília/DF)

**LOCAL:** Portal de Compras do Governo Federal **- www.comprasgovernamentais.gov.br**

****

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2018**

(Processo Administrativo n.° 23091.003852/2017-39)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, por meio da Divisão de Licitação, sediada na Avenida Francisco Mota, 572, Costa e Silva - Mossoró/RN | CEP: 59.625-900, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, **do tipo menor preço,** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto n° 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Data da sessão: 26/09/2018**

**Horário: 09:00 horas (Horário oficial de Brasília/DF)**

**Local:** Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br

1. **DO OBJETO**
	1. O objeto da presente licitação é o registro de preços de para aquisição de material elétrico e eletrônico para a UFERSA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
	2. A licitação será dividida em itens, e em lotes/grupos, conforme Relatório dos materiais a serem licitados (Anexo II), facultando-se ao licitante a participação em quantos itens e lotes/grupos forem de seu interesse.
	3. Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), e as especificações técnicas constantes no Termo de Referência (Anexo I) e no Relatório dos materiais a serem licitados (Anexo II), o licitante deverá obedecer a estes.
2. **DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES**
	1. O órgão gerenciador será a Universidade Federal Rural do Semiárido - UFERSA.
	2. São participantes os seguintes órgãos:
		1. Instituto Federal do RN - Campus Macau (UASG 158375);
		2. Instituto Federal do RN - Campus João Câmara (UASG 158373);
		3. Instituto Federal do RN – Campus São Paulo do Potengi (UASG 154840)
		4. Base Naval de Natal/RN - (UASG 783800);
		5. Comando do 3º Distrito Naval/Natal (UASG 783000).
3. **DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
	1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
	2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
	3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
	4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
	5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
	6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
		1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.
4. **DO CREDENCIAMENTO**
	1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.
	2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.
	3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
	4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
	5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
5. **DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**
	1. A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no §3º do artigo 8º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
	2. Será concedido tratamento favorecido para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
	3. Não poderão participar desta licitação os interessados indicados no item acima:
		1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.3.2 que estejam reunidas em consórcio;

* 1. Como condição para participação no Pregão, a entidade de menor porte deverá declarar:
		1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
	2. Deverá assinalar, ainda, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
		1. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
		2. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
		3. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
		4. que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.
1. **DO ENVIO DA PROPOSTA**
	1. O licitante deverá encaminhar a proposta por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
	2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
	3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
	4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
	5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
	6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
		1. valor unitário e total do item;
		2. a quantidade de unidades, observada a quantidade mínima fixada no Termo de Referência para cada item;
			1. em não havendo quantidade mínima fixada, deverá ser cotada a quantidade total prevista para o item.
		3. Marca;
		4. Fabricante;
		5. Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazos de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
	7. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.
	8. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
	9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
2. **DA FORMULAÇÃO DOS LANCES E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
	1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
	2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
		1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
		2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
	3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
	4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.
	5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
	6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
	7. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
		1. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos.
	8. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
	9. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
	10. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
	11. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes.
	12. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
	13. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
	14. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.
	15. Ao final do procedimento, após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
		1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
3. **DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**
	1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço manifestamente inexequível.

* 1. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.
	2. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
	3. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no “chat” prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.
		1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
			1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
		2. Não será solicitada amostra neste certame.
	4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
	5. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
	6. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
		1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
		2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
	7. Nos itens em que for admitido oferecer quantitativos inferiores, se a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, respeitada a ordem de classificação, poderão ser convocados tantos quantos forem necessários para alcançar o total estimado, observado o preço da proposta vencedora.
1. **DA HABILITAÇÃO**
	1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
		1. SICAF;
		2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
		3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\_adm/consultar\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
		4. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
		5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
		6. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
		7. A comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, da qualificação econômico-financeira e da habilitação jurídica, conforme o caso, poderá ser substituída pela consulta ao SICAF, nos casos em que a empresa estiver habilitada no referido sistema, conforme o disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13 a 18 e 43, III, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
	2. Os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e trabalhista, nas condições seguintes:
	3. **Habilitação jurídica:**
		1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
		2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
		3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
		4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
		5. No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI;
		6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
		7. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos nos termos do art. 4º, §2º do Decreto n. 7.775, de 2012.
		8. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
		9. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;
	4. **Regularidade fiscal e trabalhista:**
		1. prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
		2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
		3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
		4. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;
		5. caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.
	5. **Qualificação econômico-financeira:**
		1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
		2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;
			1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2015);
			2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
		3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

|  |  |
| --- | --- |
| LG = | Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo |
| Passivo Circulante + Passivo Não Circulante |

|  |  |
| --- | --- |
| SG = | Ativo Total |
| Passivo Circulante + Passivo Não Circulante |

|  |  |
| --- | --- |
| LC = | Ativo Circulante |
| Passivo Circulante |

* + 1. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 01 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.
	1. As empresas, deverão comprovar, ainda, a qualificação técnica, por meio de:
		1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens compatível com o objeto desta licitação por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
	2. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
	3. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), no prazo mínimo de 02 (duas) horas e no máximo de 02 (dois) dias, a critério do Pregoeiro no sistema eletrônico, podendo ser prorrogado, por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
		1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
	4. Em relação às licitantes cadastradas no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF, o Pregoeiro consultará o referido Sistema em relação à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista, conforme disposto nos arts. 4º, *caput*, 8º, § 3º, 13, 14 e 43 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2010.
		1. Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
		2. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente através do sítio oficial, ou na hipótese de se encontrar vencida no referido sistema**,** o licitante será convocado a encaminhar, no prazo mínimo de 02 (duas) horas e no máximo de 02 (dois) dias, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme estatui o art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
		3. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
	5. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
		1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
	6. Constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante será convocado para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
	7. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública.
	8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.
	9. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
	10. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
1. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA
	1. A sessão pública poderá ser reaberta:
		1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
		2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços ou não comprovar a regularização fiscal, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
	2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
		1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
		2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.
2. **DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**
	1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo mínimo de 02 (duas) horas e no máximo de 02 (dois) dias, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico, podendo ser prorrogado, por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
	2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
		1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
3. **DOS RECURSOS**
	1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.
	2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
		1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
		2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
		3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
	3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
	4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.
4. **DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
	1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
	2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
5. **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
	1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
	2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidadepara a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
	3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
	4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
		1. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;
6. **DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**
	1. Dentro da validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização). O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados do(a) homologação do resultado da licitação, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.
	2. Previamente à contratação, a Administração promotora da licitação realizará consulta ao SICAF para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.
		1. A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar o instrumento equivalente, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
		2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidadepara a assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado/retirado no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento*.*
	3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor registrado e aceita pela Administração.
	4. Antes da assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração realizará consulta “on line” ao SICAF, bem como ao Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.
		1. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.
7. **DO PREÇO**
	1. Os preços são fixos e irreajustáveis.
	2. As contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei n° 8.666/93 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
8. **DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**
	1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.
9. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**
	1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.
10. **DO PAGAMENTO**
	1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento a que se referir, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
	2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.
	3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
	4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
	5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
	6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
	7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
	8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
	9. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
	10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
	11. Somente por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante, não será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF.
	12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
		1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
	13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| I = (TX) | I =  | ( 6 / 100 ) | I = 0,00016438TX = Percentual da taxa anual = 6% |
| 365 |

1. **DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**
	1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
		1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
	2. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
	3. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013.
2. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
	1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
		1. não assinar a ata de registro de preços quando convocado dentro do prazo de validade da proposta, não aceitar/retirar a nota de empenho ou não assinar o termo de contrato decorrente da ata de registro de preços;
		2. apresentar documentação falsa;
		3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
		4. ensejar o retardamento da execução do objeto;
		5. não mantiver a proposta;
		6. cometer fraude fiscal;
		7. comportar-se de modo inidôneo;
	2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
	3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
		1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
		2. Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;
	4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com a sanção de impedimento.
	5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
	6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade,
	7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
	8. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.
3. **DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**
	1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
	2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail pregao@ufersa.edu.br, através de envio de arquivo em PDF e Word (o arquivo em Word é necessário para que seja possível a disponibilização do requerido no sistema).
	3. Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas.
	4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.
	5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.
	6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
	7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
4. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
	1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
	2. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
	3. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
	4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
	5. A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa, conforme disposto no art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993, e obedecidos os requisitos pertinentes do artigo 15°, do Decreto nº 7.892, de 2013.
	6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
	7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
	8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
	9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
	10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
	11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.licitacao.ufersa.edu.br/noticias/](http://www.licitacao.ufersa.edu.br/noticias/).
	12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
		1. ANEXO I – Termo de Referência;
		2. ANEXO II – Relatório dos materiais a serem licitados
		3. ANEXO II – Ata de Registro de Preços;

........................................... , ......... de ................................. de 20.....

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Assinatura da autoridade competente**

**ANEXO I**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMIÁRIDO**

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**PREGÃO SRP Nº 45/2018**

(Processo Administrativo n° 23091.003852/2017-39)

###### **TERMO DE REFERÊNCIA Nº. 39/2018**

1. **DO OBJETO**
	1. Aquisição de material elétrico e eletrônico para a UFERSA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas no relatório dos materiais a serem licitados (anexo II).
	2. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s), estão inseridas no relatório dos materiais a serem licitados (anexo II).
2. **JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**
	1. O presente pregão tem por objetivo a aquisição de material elétrico e eletrônico para a UFERSA, visando atender as necessidades e demandas da Universidade Federal Rural do Semiárido - UFERSA.
	2. As requisições dos materiais são demandas do(a): Biblioteca Central Orlando Teixeira- BOT; Centro de Engenharias - CE; Compras e Contratos - Caraúbas; Compras e Contratos - Pau dos Ferros; Núcleo de Educação à Distancia – NEAD; Superintendência de Infraestrutura – SIN e as mesmas encontram-se devidamente anexadas ao processo.
	3. As justificativas referentes à necessidade da aquisição dos materiais, da quantidade a ser adquirida/contratada e dos prejuízos ocasionados pela não aquisição estão discriminadas em campos específicos nas requisições feitas pelos solicitantes. Ademais, as justificativas referentes ao relatório de consumo dos anos anteriores, dimensionamento da demanda e à necessidade da contratação feita pela Pró-Reitoria de Administração encontram-se nos autos do processo.
3. **CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**
	1. Os bens a serem adquiridos possuem natureza de materiais comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.
4. **ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**
	1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Avenida Francisco Mota, 572, Bairro Costa e Silva - Mossoró/RN | CEP: 59.625-900.
	2. Em caso de aquisição pelos órgãos participantes, a entrega dos itens deverá ser realizada no endereço de cada órgão, a saber:
		1. Instituto Federal do RN - Campus Macau (UASG 158375)

 Rua das Margaridas, 300 - Conj. Cohab - Macau/RN | CEP: 59.500-000

* + 1. Instituto Federal do RN - Campus João Camara (UASG 158373)

BR 406, KM73, Nº 3500- Perímetro Rural, João Câmara/RN / CEP: 59.550-000

* + 1. Instituto Federal do RN - Campus São Paulo do Potengi/RN (UASG 154840)

Rodovia RN 120, s/n, Centro – São Paulo do Potengi/RN/PB | CEP: 59.460-000

* + 1. Base Naval de Natal/RN (UASG 783800).

Rua Silvio Pelico, s/n – Alecrim, Natal/RN | CEP: 59.040-150.

4.62.4. Comando do 3º Distrito Naval (UASG 783000)

 Rua Coronel Flamínio, 100, Santos Reis, Natal/RN / CEP: 59020-000

* 1. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
	2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
	3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
		1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
	4. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
1. **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
	1. São obrigações da Contratante:
		1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
		2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
		3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
		4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
		5. efetuar o pagamento à Contratadano valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
	2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
	3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.
2. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
	1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
		1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
		2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
		3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
		4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
		5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
		6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
3. **DA SUBCONTRATAÇÃO**

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

1. **ALTERAÇÃO SUBJETIVA**
	1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
2. **CONTROLE DA EXECUÇÃO**
	1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
	2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
	3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
3. **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
	1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
		1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
		2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
		3. fraudar na execução do contrato;
		4. comportar-se de modo inidôneo;
		5. cometer fraude fiscal;
		6. não mantiver a proposta.
	2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
		1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
		2. multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
		3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
		4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
		5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
		6. impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
		7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
	3. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:
		1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
		2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
		3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
	4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
	5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
	6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
4. **DA SOLICITAÇÃO E ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**
	1. Responsáveis pelas solicitações: Biblioteca Central Orlando Teixeira- BOT; Centro de Engenharias - CE; Compras e Contratos - Caraúbas; Compras e Contratos - Pau dos Ferros; Núcleo de Educação à Distancia – NEAD; Superintendência de Infraestrutura – SIN.
	2. Responsável pela elaboração: Divisão de Compras.
5. **APROVAÇÃO MOTIVADA DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Trata-se o presente processo de aquisição de material elétrico e eletrônico para a UFERSA, sendo esta uma demanda originária do(a): Biblioteca Central Orlando Teixeira- BOT; Centro de Engenharias - CE; Compras e Contratos - Caraúbas; Compras e Contratos - Pau dos Ferros; Núcleo de Educação à Distancia – NEAD; Superintendência de Infraestrutura – SIN.

Em cumprimento ao que prescreve o inciso II, do art. 9º do Decreto 5.450/2005 e na delegação de competência outorgada por meio da Portaria nº 0429/2018, de 26 de junho de 2018, e 0265/2018, de 02 de maio de 2018, APROVO o Termo de Referência nº 39/2018, cuja finalidade é subsidiar a Administração na elaboração das diretrizes que darão ordem e forma à licitação PARA REGISTRO DE PREÇOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, notadamente no que tange ao objeto, condições da licitação e a contratação que se seguirá com o licitante vencedor.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Jorge Luiz de Oliveira Cunha**

Pró-Reitor de Administração

Mossoró/RN, \_\_\_\_/\_\_\_\_/2018.

 **ANEXO II**

## RELATÓRIO DOS MATERIAIS A SEREM LICITADOS

## RELATÓRIO DOS MATERIAIS A SEREM LICITADOS

|  |  |
| --- | --- |
| **Licitação:** | 23091.003852/2017-39 |
| **Gestora:** | 1100 - UFERSA |
| **Assunto:** | PREGÃO Nº.: 522/2017 AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO |
| **Tipo:** | MATERIAIS |
| **Status:** | SETOR DE COMPRAS - EM ANALISE - SETOR COMPRAS |

|  |
| --- |
| **LISTA DOS MATERIAIS** |
|   |
| **Item**   | **Especificação do Material** | **Unid.** | **Quant.Interna** | **Quant.Externa** | **Quant.Total** |
|   |
| **NÃO ASSOCIADO(S) A LOTE/GRUPO** |
|   |
| **1**   | **3026000000848** | **AMPLIFICADOR OPERACIONAL TL081** | UNIDADE | 50 | 50 | 100 |
|   | Características Gerais: Amplificador operacional TL081; tensão de alimentação: ± 18 Vcc; tensão de entrada: ± 15 Vcc; tensão diferencial: ± 30 Vcc; potência: 680 mW; temperatura de operação: 0 a 70 °C; temperatura de armazenamento: -65 a 150 °C; corrente de operação (sem carga): 2,5 mA. Prazo de validade de no mínimo 80% do total contra defeitos de fabricação a contar a partir da data de entrega. CATMAT: 20486. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 50 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 50 |
|   |
| **2**   | **3026000000739** | **ARDUINO NANO** | UNIDADE | 10 | 25 | 35 |
|   | Características Gerais: Microcontrolador: ATmega328;Tensão de Operação: 5V; Tensão de Entrada: 7-12V; Portas Digitais: 14 (6 podem ser usadas como PWM); Portas Analógicas: 8; Corrente Pinos I/O: 40mA; Memória Flash: 32KB (2KB usado no bootloader); SRAM: 2KB; EEPROM: 1KB; Velocidade do Clock: 16MHz. CATMAT: 414000. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 10 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 25 |
|   |
| **3**   | **302600000193** | **BASE RELÉ FOTOELÉTRICO ILUMINAÇÃO** | UNIDADE | 20 | 143 | 163 |
|   | Características Gerais: Base relé fotoelétrico. Corpo: polipropileno injetado na cor cinza, tratado com estabilizadores de resistência a raios ultravioleta; Tomada: corpo de encaixe conformado em nylon com poder isolante e resistência térmica; Contatos de carga: latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebitagem; Fixação ao suporte: porca de polipropileno estabilizado com rosca gas 1/2” de ação manual; Condutores: cabos de ligação em conformidade com normas da abnt, isolado com pvc, possui pontas decapadas. As cores dos cabos identificam os pontos de ligação; Suporte de fixação: em aço sae-1010/20 com acabamento galvanizado a fogo; Fixação ao anel (brm1/rl): parafusos de aço com acabamento bicromatizado; Tensão nominal: 220v; Corrente: 10a; Produto certificado abnt/nbr 5123:1998. Similar a ilumatic. CATMAT: 213731. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 20 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 154840 - INST FED RN / CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI | 20 |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 20 |
|   | 783000 - COMANDO DO 3.DISTRITO NAVAL | 3 |
|   | 158375 - INST.FED.DO RN/CAMPUS MACAU | 100 |
|   |
| **4**   | **3026000000682** | **BATERIA PARA FILMADORA - 3150 MAH** | UNIDADE | 1 | 1 | 2 |
|   | Características Gerais: Bateria para filmadora; Compatível com a série de filmadoras Sony que utilizam modelos de bateria FV-100; Voltagem: 6.8 V; Capacidade: 3.150 mAh - 21Wh; Peso: 82 gramas; Dimensão: 4.5 x 3.1 x 5.5 cm (L-T-AP); Itens inclusos: Bateria de Li-ion e manual de instruções; Similar à marca Sony NP-FV100 - 7h. CATMAT: 21881. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 154840 - INST FED RN / CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI | 1 |
|   |
| **5**   | **302600000516** | **BATERIAL 9 V (ALCALINA)** | UNIDADE | 20 | 200 | 220 |
|   | Características gerais: Bateria; Usada para equipamentos que requerem descargas de energia contínuas. Material: dióxido de manganês; Tipo de bateria: Alcalina; Voltagem: 9 V. Similar ao modelo 9V da marca Duracell. CATMAT: 363462. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 20 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 154840 - INST FED RN / CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI | 40 |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 150 |
|   | 783000 - COMANDO DO 3.DISTRITO NAVAL | 10 |
|   |
| **6**   | **302600000562** | **BOIA ELÉTRICA** | UNIDADE | 20 | 60 | 80 |
|   | Características gerais: Bóia elétrica; chave de nível do tipo boia. Tensão elétrica: 250 v; corrente nominal: 15 a; temperatura de operação: 0°c a 60°c; proteção contra choque elétricos: classe ii; tipo de interrupção: micro-conexão; controle eletromêcanico; isenta de mercúrio; características adicionais: permite controle de nível superior ou inferior. CATMAT: 82155. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 20 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 10 |
|   | 783000 - COMANDO DO 3.DISTRITO NAVAL | 30 |
|   | 158375 - INST.FED.DO RN/CAMPUS MACAU | 20 |
|   |
| **9**   | **3026000000740** | **BRAÇO ROBÓTICO** | UNIDADE | 5 | 0 | 5 |
|   | Características Gerais: Braço robótico; Material: MDF + Servo Motores; Altura total: 18 cm; Largura média do braço: 40 mm; Abertura máxima da garra: 55 mm; Espessura: 3 mm; Dimensões do braço (C x L x A): 14,5 x 9,5 x 29 cm; Peso com embalagem: 84 g. CATMAT: 440634. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 5 |
|   |
| **10**   | **302600000149** | **CABO FLEX 4.00** | METRO | 2000 | 1610 | 3610 |
|   | Características Gerais: Cabo elétrico flexível, material cobre eletrolítico, revestimento pvc - cloreto de polivinila, temperatura 70 ºc, tensão isolamento 750 v, cor vermelha, seção nominal condutor 4 mm2, bitola condutor 4 mm2, quantidade fios 1. Comprimento: 1 M. CATMAT: 237828. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 2000 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 154840 - INST FED RN / CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI | 1000 |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 600 |
|   | 158375 - INST.FED.DO RN/CAMPUS MACAU | 10 |
|   |
| **11**   | **3026000000741** | **CÂMERA VGA DIGITAL PARA ARDUINO** | UNIDADE | 5 | 30 | 35 |
|   | Características Gerais: Câmera Arduino VGA (0.3 megapixels); Alta sensibilidade para operação com pouca luz; Baixa tensão de operação; Interface SCCB padrão compatível com a interface I2C; Método VarioPixel® para sub-amostragem; Funções de controle automático de imagem; Controle de Exposição (AEC), Controle automático de ganho (AGC), Balanço de Branco Automático (AWB), Automático; Filtrar Band (ABF) e Calibração Black-nível automático (ABLC); Controles de qualidade de imagem, incluindo a saturação de cor, matiz, gama, nitidez (realce de borda), e anti-blooming; ISP inclui redução de ruído e correção de defeito; Suporta modo LED e flash strobe; Suporta dimensionamento; Correção de lente sombreamento; Flicker (50/60 Hz) detecção automática; Nível de saturação de ajuste automático (UV ajustar); Borda nível de aprimoramento ajuste automático; Nível de ajuste de ruído automático. CATMAT: 442376. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 5 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158375 - INST.FED.DO RN/CAMPUS MACAU | 30 |
|   |
| **12**   | **302600000071** | **CANALETA 20 X 10 MM** | UNIDADE | 150 | 350 | 500 |
|   | Características Gerais: Canaleta, material termoplástico, tipo com tampa, cor marfim, largura 20 mm, altura 10 mm, comprimento 2,20 m, características adicionais sem divisória, aplicação instalação elétrica. CATMAT: 229567. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 150 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 154840 - INST FED RN / CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI | 200 |
|   | 783000 - COMANDO DO 3.DISTRITO NAVAL | 50 |
|   | 158375 - INST.FED.DO RN/CAMPUS MACAU | 100 |
|   |
| **13**   | **3026000000802** | **CANALETA ABERTA 30 X 30 X 2000 MM** | UNIDADE | 20 | 140 | 160 |
|   | Características Gerais: Canaleta Aberta; Altura (mm): 30mm; Largura (mm): 30mm; Comprimento (mm): 2000mm; Tipo de Furação: 1; Material: PVC autoextinguível; Temperatura de Utilização: -20°C a +70°C; Flamabilidade: UL94V-0. Similar ao modelo HD-2P da Hellermann. CATMAT: 230912. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 20 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 154840 - INST FED RN / CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI | 50 |
|   | 783800 - BASE NAVAL DE NATAL | 40 |
|   | 158375 - INST.FED.DO RN/CAMPUS MACAU | 50 |
|   |
| **48**   | **302600000280** | **CONECTORES SINDAL** | CONJUNTO | 2 | 20 | 22 |
|   | Características Gerais: Conjunto de conectores sindal. Especificação: conectores sindal de 12 bornes, isolação em pe – polietileno até 70°c, corrente mínima de 24a, tensão máxima de 600v, na cor branca, sendo 50 unidades para bitolas de cabos até 6mm² e 50 para bitolas de cabos de até 4mm². CATMAT: 295655. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 2 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 783800 - BASE NAVAL DE NATAL | 20 |
|   |
| **49**   | **302600000244** | **CONJUNTO DE RESISTORES DE CARBONO** | CONJUNTO | 1 | 5 | 6 |
|   | Características Gerais: Conjunto de Resistores de Carbono. Especificação: Resistor de carbono, com potência máxima de 1/4W e faixa de tolerância de resistência de ±10%, sendo 100 resistores para cada valor de resistência nominal seguinte: 1,0 Ohm, 1,2 Ohms, 1,5 Ohms, 1,8 Ohms, 2,2 Ohms, 2,7 Ohms, 3,3 Ohms, 3,9 Ohms, 4,7 Ohms, 5,1 Ohms, 5,6 Ohms, 6,2 Ohms, 6,8 Ohms, 7,5 Ohms, 8,2 Ohms, 9,1 Ohms, 10 Ohms, 22 Ohms, 100 Ohms, 220 Ohms, 470 Ohms, 1,0 kOhms, 1,2 kOhms, 1,5 kOhms, 1,8 kOhms, 2,2 kOhms, 2,7 kOhms, 3,3 kOhms, 3,9 kOhms, 4,7 kOhms, 5,1 kOhms, 5,6 kOhms, 6,2 kOhms, 6,8 kOhms, 7,5 kOhms, 8,2 kOhms, 9,1 kOhms, 10 kOhms, 12 kOhms, 15 kOhms, 18 kOhms, 22 kOhms, 27 kOhms, 33 kOhms, 39 kOhms, 47 kOhms, 51 kOhms, 56 kOhms, 62 kOhms, 68 kOhms, 82 kOhms, 91 kOhms, 100 kOhms, 120 kOhms, 150 kOhms, 220 kOhms, 270 kOhms, 330 kOhms, 390 kOhms, 470 kOhms, 510 kOhms, 680 kOhms, 820 kOhms, 1 MOhms, 1,2 MOhms, 2,2 MOhms, 3,3 MOhms, 4,7 MOhms, 10 MOhms. CATMAT: 150577. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 5 |
|   |
| **50**   | **302600000309** | **CONTATO AUXILIAR** | UNIDADE | 6 | 16 | 22 |
|   | Características Gerais: Contato Auxiliar. Especificação: Bloco contato auxiliar, com 4 contatos para contatores com corrente nominal de 25 A, tipo 2NA + 2NF (2 contatos normalmente aberto e 2 normalmente fechados), conformidade com as normas IEC 60947-1, IEC 60947-4-1, VDE 0660/102, UL-508. Similar a WEG. CATMAT: 267263. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 6 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 6 |
|   | 783000 - COMANDO DO 3.DISTRITO NAVAL | 10 |
|   |
| **51**   | **302600000315** | **CONTATOR** | UNIDADE | 4 | 5 | 9 |
|   | Características Gerais: Contator, tensão de isolação no mínimo 600V, 50/60HZ, corrente nominal de 25 A, permite acoplamento direto de relé de sobrecarga e contatos auxiliares, construção fechada contra penetração de corpos estranhos e protegido contra toques conforme VDE 0106, sistema de fixação para montagem em trilho DIN em 50.002, conformidade com as normas IEC 60947-4-1, VDE 0660/102, UL-508. CATMAT: 267263. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 4 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158375 - INST.FED.DO RN/CAMPUS MACAU | 5 |
|   |
| **52**   | **3026000000647** | **CONTATOR 9A** | UNIDADE | 20 | 25 | 45 |
|   | Características Gerais: Contato na (normalmente aberto); Contator de potência 3f, 09a em ac-3/25 em ac-1; bobina em corrente alternada, 50/60hz; Tensão da bobina 220v. Similar ao modelo da weg. CATMAT: 441685. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 20 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 10 |
|   | 783000 - COMANDO DO 3.DISTRITO NAVAL | 10 |
|   | 158375 - INST.FED.DO RN/CAMPUS MACAU | 5 |
|   |
| **53**   | **3026000000814** | **CONTATOR TRIPOLAR - 9A (AC-3) - 24VCC** | UNIDADE | 20 | 15 | 35 |
|   | Características Gerais: Corrente Nominal de Emprego: 9A; Potência Nominal de Emprego em AC-3 380VCA (kW/cv): 3,7/5; Contatos Auxiliares (Integrados): 2NA + 2NF; Tensão de Comando (Tensão de Alimentação da Bobina): 24Vcc; Peso Aproximado(kg): 0,360; Fixação: Padrão Trilho DIN 35mm; Expansão: Suporte para até 04 Contatos Auxiliares Externos; Similar ao modelo CWM9 da WEG. CATMAT: 276838. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 20 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 10 |
|   | 158375 - INST.FED.DO RN/CAMPUS MACAU | 5 |
|   |
| **54**   | **3026000000759** | **CONTROLE DE DISPARO - TCA785** | UNIDADE | 30 | 15 | 45 |
|   | Características Gerais: Controle de disparo; Tensão de alimentação (VS): -0.5 a 18.0 V; Corrente de saída no pino: -10 a 400 mA; Tensão de inibição: -0.5 a VS; Tensão de controle: -0.5 a VS; Corrente de entrada de sincronização: -200 ± 200 μA; Temperatura de junção (Tj): Máx. 150ºC; Temperatura de armazenamento (Tstg): -55º a 125ºC; Sistema de resistência térmica - ar (Rth SA): 80K / W. Faixa de Operação: Tensão de alimentação: 8 a 18 V; Frequência de funcionamento (f): 10 a 500 Hz; Temperatura ambiente (TA): - 25 a 85 ˚C. CATMAT: 20486. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 30 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 15 |
|   |
| **55**   | **3026000000663** | **CONVERSOR DIGITAL - ANALÓGICO AD7524** | UNIDADE | 20 | 18 | 38 |
|   | Características Gerais: Conversor Digital - Analógico AD7524; Converte uma amostra de 8 bits em uma grandeza analógica entre zero e cinco volts; Range de Temperatura -45ºC a 85º C. CATMAT: 390961. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 20 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 15 |
|   | 783000 - COMANDO DO 3.DISTRITO NAVAL | 3 |
|   |
| **68**   | **302600000038** | **FITA ISOLANTE** | UNIDADE | 170 | 600 | 770 |
|   | Características Gerais: Fita isolante, indicada para instalações elétricas. Anti-chamas. Aprovada de acordo com os requisitos da NBR 5037 (ABNT) e UL150. Comprimento: 20m; Espessura 0,19mm - classe da temperatura 90ºc. CATMAT: 151068. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 170 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 154840 - INST FED RN / CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI | 100 |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 200 |
|   | 783000 - COMANDO DO 3.DISTRITO NAVAL | 100 |
|   | 158375 - INST.FED.DO RN/CAMPUS MACAU | 200 |
|   |
| **73**   | **3026000000817** | **GRAVADOR DE PIC USB PARA MICROCONTROLADORES** | UNIDADE | 20 | 0 | 20 |
|   | Características Gerais: Gravador de Pic USB para microcontroladores; Leitura e gravação de microcontroladores PIC da linha PIC16F, PIC18F, dsPIC33f, PIC24 e PIC 32; Conexão USB; Programação via MPLAB IDE; Tensão: 2 a 6V; Circuito de proteção contra curtos ou sobretensão; Suporte upgrade de firmware; Acessórios: Gravador PIC; Cabo USB; Cabo ICSP; Barra de Pinos e CD de Instalação; Similar à modelo da Microchip. CATMAT: 050802. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 20 |
|   |
| **74**   | **3026000000831** | **INDUTOR AXIAL 22UH** | UNIDADE | 50 | 50 | 100 |
|   | Características Gerais: Indutor axial com: Indutância = 22 uH; Tolerância: ±5%, ±10%; Temperatura de Operação: -20 °C a +105 °C; Tensão Nominal: 250 Vrms; Q Máximo: 40; Frequência de Teste: 2,52 Mhz; SRF Mínimo: 9,9 Mhz; DCR Máximo: 0,84 Ohm; Corrente DC: 410 mA. Prazo de validade de no mínimo 80% do total a partir da data de entrega. CATMAT: 20486. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 50 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 50 |
|   |
| **75**   | **302600000088** | **INTERRUPTOR DE 2 SEÇÕES TIPO EMBUTIR** | UNIDADE | 50 | 280 | 330 |
|   | Caracteristicas gerais: interruptor de 02 seções do tipo embutir; características adicionais: com espelho para caixa retangular 4x2” ; cor/acabamento: branco; borne à parafuso; parafusos escondidos; aplicação instalações elétricas, tipo acionamento: tecla simples; tensão nominal: 250 v; corrente nominal: 10 a. CATMAT: 231013. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 50 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 154840 - INST FED RN / CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI | 100 |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 50 |
|   | 783000 - COMANDO DO 3.DISTRITO NAVAL | 30 |
|   | 158375 - INST.FED.DO RN/CAMPUS MACAU | 100 |
|   |
| **76**   | **302600000566** | **INTERRUPTOR DE 3 SEÇÕES TIPO EMBUTIR** | UNIDADE | 50 | 254 | 304 |
|   | Caracteristicas Gerais: Interruptor de 03 seções do tipo embutir; características adicionais: com espelho para caixa retangular 4x2” ; cor/acabamento: branco com brilho; borne à parafuso; parafusos escondidos; aplicação instalações elétricas, tipo acionamento: tecla simples; tensão nominal: 250 v; corrente nominal: 10 a. Modelo similar à linha zeffia da marca pial legrand. CATMAT: 338365. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 50 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 154840 - INST FED RN / CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI | 100 |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 50 |
|   | 783000 - COMANDO DO 3.DISTRITO NAVAL | 4 |
|   | 158375 - INST.FED.DO RN/CAMPUS MACAU | 100 |
|   |
| **77**   | **302600000311** | **INTERRUPTOR DR 25A** | UNIDADE | 20 | 96 | 116 |
|   | Características Gerais: Interruptor diferencial residual DR dipolar, corrente 25A, tensão 220V, com sensibilidade de 30mA, montagem UL norma IEC 1008. CATMAT: 373205. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 20 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 154840 - INST FED RN / CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI | 10 |
|   | 783800 - BASE NAVAL DE NATAL | 30 |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 20 |
|   | 783000 - COMANDO DO 3.DISTRITO NAVAL | 6 |
|   | 158375 - INST.FED.DO RN/CAMPUS MACAU | 30 |
|   |
| **78**   | **3026000000761** | **JOYSTICK ARDUINO 3 EIXOS** | UNIDADE | 8 | 0 | 8 |
|   | Características Gerais: Joystick Arduino 3 Eixos; Tensão de Operação: 3,3-5V; Marca: Keyes; Modelo: KY-023; 4 Furos; Dimensões: 37 x 25 x 32 mm. CATMAT: 150874. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 8 |
|   |
| **79**   | **5234000000159** | **KIT ARDUINO.** | KIT | 6 | 5 | 11 |
|   | Características Gerais: Kit Arduino; Contendo as seguintes peças; 1 x Arduino Mega 2560 R3; 1 x Cabo USB; 1 x Protoboard 830 furos; 10 x LEDs; 10 x Resistores 220 Ohms; 10 x Resistor 1K; 10 x Resistor 10K; 1 x Potenciômetro de 10K; 1 x Buzzer Ativo; 1 x Buzzer Passivo; 3 x Botões; 1 x Display digital 7 segmentos; 1 x Display digital 4x7 segmentos; 1 x Sensor de luminosidade (Photoresistor LDR); 1 x Sensor Infravermelho (Infrared Receiver); 1 x Sensor de Temperatura (Termistor); 1 x Sensor de Balanço (Ball switch); 1 x Sensor de Temperatura e Umidade DHT11; 1 x Sensor de Fluxo de Água de Baixa Vazão; 1 x Sensor de Nível de Líquidos; 1 x Sensor de Nível de Água; 1 x Sensor de Pressão; 1 x Chave boia de água; 1 x Chip 74H595 (Shift Register, CI que pega 3 entradas do arduino e sai 8); 1 x LED RGB; 1 x Matriz de LEDs 8x8; 20 x Fios Macho-Macho; 10 x Fios Macho-Fêmea; 1 x Mini Controle Remoto; 1 x Conector de bateria 9V; 1 x Display LCD 16x2 com luz de fundo; 1 x Módulo Relé; 1 x Sensor de presença; 1 x Módulo Bluetooth; 1 x Motor de Passo + Driver; 1 x Válvula Solenóide de Entrada de Água - 180° 1/2" X 1/2" 220 V; 1 x Servo Motor; 1 x Sensor de Distância Ultrassônico; 1 x Módulo Joystick; 1 x Kit RFID; 1 x Sensor de Som; 1 x Módulo RTC (Real Time Clock); Matriz de botões. CATMAT: 442376. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 6 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 5 |
|   |
| **80**   | **3026000000763** | **KIT CHASSI 4 RODAS** | UNIDADE | 5 | 0 | 5 |
|   | Características Gerais: 01 Chassi em alumínio com peças para montagem; Dimensões: 148 mm x 103 mm x 56 mm; Peso: 260 g; Carga máxima: 500 g; 02 Motores DC 4,5 v modelo 260 com peças para montagem da caixa de redução; Tração nas 4 rodas (4WD); 04 Rodas 3,5 cm x 1,5 cm; 01 Placa wire-wrap 11 cm x 6 cm; 01 Soquete para 3 pilhas AA. CATMAT: 20486. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 5 |
|   |
| **81**   | **3026000000764** | **KIT CHASSIS 3 RODAS** | UNIDADE | 5 | 0 | 5 |
|   | Características Gerais: Plataforma em acrílico incolor; Dimensões: 10 x 20 cm; 02 Motores com Caixa de Redução; Tensão de Alimentação dos Motores: 3~6 V; 02 Pneus de borracha (Eixo Motor); 01 Pneu de silicone dianteiro (Eixo Motriz); Caixas de Redução Acopladas aos motores; 01 Suporte para 04 pilhas AA; 01 Chave liga-desliga. CATMAT: 20486. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 5 |
|   |
| **82**   | **302600000068** | **LÂMPADA DE FLUORESCENTE 40 WATTS** | UNIDADE | 700 | 1150 | 1850 |
|   | Características Gerais: Lâmpada de fluorescente 40 watts - Comprimento (mm) 1.214; Diâmetro (mm) 38;Base G13; Fluxo Lum.(Lm): 2.700; Rend. (Lm/W): 68; Vida Média (Horas) 12.000 ;Temperatura de Cor: 5.200 K; IRC: 72. Conforme NBR 5115. CATMAT: 132454. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 700 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 154840 - INST FED RN / CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI | 100 |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 50 |
|   | 158375 - INST.FED.DO RN/CAMPUS MACAU | 1000 |
|   |
| **83**   | **302600000067** | **LÂMPADA DE FLUORESCENTE TUBULAR - 20 WATTS** | UNIDADE | 100 | 620 | 720 |
|   | Características Gerais: Lâmpada fluorescente tubular 20w especificações técnicas: potência: 20w; cor: branca; base: g13; fluxo luminoso: 1.000 lúmens; tensão nominal: 220v vida útil: 7.500 horas; peso: 0,104kg; dimensao: 3x3x59 cm; temperatura cor: 6.100k garantia do fabricante: 01 ano similar a osram/philips tubular t10. CATMAT: 132454. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 100 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 154840 - INST FED RN / CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI | 100 |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 20 |
|   | 158375 - INST.FED.DO RN/CAMPUS MACAU | 500 |
|   |
| **84**   | **302600000564** | **LÂMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 15W** | UNIDADE | 85 | 380 | 465 |
|   | Características gerais: lâmpada fluorescente compacta 3u; potência: 15w; cor: branca; base: e-27; tensão nominal: 230v; corrente nominal: 0,115a; fluxo luminoso: 840 lúmens; temperatura cor: 2.700 k; índice de reprodução de cores: >80; vida útil: 8.000 horas; dimensao: 159x107x71 mm; similar a osram. CATMAT: 132454. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 85 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 154840 - INST FED RN / CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI | 100 |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 30 |
|   | 158375 - INST.FED.DO RN/CAMPUS MACAU | 250 |
|   |
| **85**   | **302600000576** | **LÂMPADA LED 10W 220V** | UNIDADE | 50 | 580 | 630 |
|   | Características Gerais: Lâmpada LED; potência: 10 w; cor: branca; base: e27; tensão nominal: bivolt; temperatura cor: 6.500 k; vida útil: mínimo de 20.000 horas; garantia mínima do fabricante: 12 meses. CATMAT: 424263. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 50 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 154840 - INST FED RN / CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI | 100 |
|   | 783800 - BASE NAVAL DE NATAL | 200 |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 30 |
|   | 783000 - COMANDO DO 3.DISTRITO NAVAL | 50 |
|   | 158375 - INST.FED.DO RN/CAMPUS MACAU | 200 |
|   |
| **86**   | **3026000000695** | **LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150W** | UNIDADE | 50 | 100 | 150 |
|   | Características Gerais: Lâmpada de multivapor metálico tubular 150 w; Bulbo elipsoidal; Potência: 150 w; Fluxo luminoso: 11.600 lm; Índice de reprodução de cores: 75; Vida útil: 12.000h; Comprimento máximo: 141 mm; Base: e27; Garantia do fabricante: 90 dias. Similar a osram, modelo hqi-e 150w/d. CATMAT: 42323. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 50 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 783800 - BASE NAVAL DE NATAL | 50 |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 20 |
|   | 158375 - INST.FED.DO RN/CAMPUS MACAU | 30 |
|   |
| **87**   | **3026000000694** | **LAMPADA VAPOR METÁLICO 70W** | UNIDADE | 25 | 90 | 115 |
|   | Características Gerais: Lâmpada de multivapor metálico tubular 70w; Bulbo elipsoidal; Potência: 70 w; Fluxo luminoso: 4.700 lm; Índice de reprodução de cores: 75; Vida útil: 12.000h; Comprimento máximo: 141 mm; Base: e27; Garantia do fabricante: 90 dias. Similar a osram, modelo hqi-e 70w/d. CATMAT: 42323. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 25 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 783800 - BASE NAVAL DE NATAL | 50 |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 20 |
|   | 158375 - INST.FED.DO RN/CAMPUS MACAU | 20 |
|   |
| **88**   | **3026000000765** | **LCD SPI 3,2 POLEGADAS** | UNIDADE | 5 | 0 | 5 |
|   | Características Gerais: Lcd spi; Dimensões: 65 x 95 mm; Tela 3.2" TFT LCD Módulo de Display; SSD1289 controlador de painel de toque; Regulador de tensão de 3.3 v; LED Backlight; 320 x 240 Pixel; Cor: 65536; Stander 37 pinos de interface; Caneta para toque. CATMAT: 20486. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 5 |
|   |
| **89**   | **3026000000766** | **MICROMOTOR METÁLICO COM EIXO EXTENDIDO (10:1)** | UNIDADE | 7 | 0 | 7 |
|   | Caarcterísticas Gerais: Micromotor Metálico com eixo extendido; Dimensões: 23,8 x 9,9 x 11,9 mm; Caixa de Engrenagens de relação de transmissão 50:1; Eixo tipo "D" de 9,27 x 3 mm. Eixo extendido de 4,5 x 1,0 mm na parte posterior; Tensão de Alimentação: 3 a 9 V; Principais características a 6V: 3.000 RPM; 120 mA em funcionamento normal; Torque de 288 g x cm pico de corrente de 1,6 A. CATMAT: 20486. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 7 |
|   |
| **90**   | **3026000000767** | **MICROMOTOR METÁLICO COM EIXO EXTENDIDO (50:1)** | UNIDADE | 7 | 0 | 7 |
|   | Características Gerais: Micromotor metálico com eixo extendido; Dimensões: 23,8 x 9,9 x 11,9 mm; Caixa de Engrenagens de relação de transmissão 50:1; Eixo tipo "D" de 9,27 x 3 mm. Eixo extendido de 4,5 x 1,0 mm na parte posterior; Tensão de Alimentação: 3 a 9 V; Principais características a 6 V: 630 RPM; 100 mA em funcionamento normal; Torque de 900 g x cm pico de corrente de 1,6 A. CATMAT: 20486. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 7 |
|   |
| **91**   | **3026000000703** | **MINI SCANNER OBD2 BLUETOOTH** | UNIDADE | 2 | 0 | 2 |
|   | Características Gerais: Mini Scanner; Compatível com veículos OBDII; Comunicação via Bluetooth; Suporte para ISO 9141, Kwp2000 e Sae J1850; Funções: Realizar leituras de códigos de diagnósticos (Genéricos e do fabricante) e exibir significados; Limpar códigos de problemas; Desativar MIL; Exibir dados dos Sensores: RPM, Carga, Temperatura de refrigeração, Combustível, Status do sistema, Velocidade, Reserva de Combustível, Pressão, Temperatura de ar combustível, Taxa de fluxo de ar total, Posição do regulador de pressão, Tensão da Bateria. CATMAT: 96261. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 2 |
|   |
| **92**   | **3026000000768** | **MÓDULO BLUETOOTH** | UNIDADE | 10 | 0 | 10 |
|   | Características Gerais: Protocolo Bluetooth: v2.0+EDR; Firmware: Linvor 1.8; Frequência: 2,4GHz Banda ISM; Modulação: GFSK; Emissão de energia: <=4dBm, Classe 2; Sensibilidade: <=84dBm com 0,1% BER; Velocidade Assíncrono: 2,1Mbps(Max)/160Kbps; Velocidade Síncrono: 1Mbps/1Mbps; Segurança: Autentificação e Encriptação; Perfil: Porta Serial Bluetooth; Suporta modo Escravo (Slave) e Mestre (Master); CSR chip: Bluetooth v2.0; Banda de Onda: 2,4Hhz-2,8Ghz, Banda ISM; Tensão: 3,3v (2,7-4.2v); Corrente: Pareado 35mA; Conectado 8mA; Temperatura: -40 ~ +105°C; Alcance: 10 m. CATMAT: 20486. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 10 |
|   |
| **93**   | **302600000580** | **MODULO CAMERA 5MP HD PARA RASPEBERRY PI** | UNIDADE | 2 | 0 | 2 |
|   | Características Gerais: Add-on brd camera módulo raspberry pi; para uso com placa raspberry pi ; características: lentes de foco fixo de vídeo 1080p30 tamanho pequeno csi interface de 5 megapixels. Catmat: 20486. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 2 |
|   |
| **94**   | **3026000000769** | **MÓDULO RELÉ 8 CANAIS** | UNIDADE | 10 | 10 | 20 |
|   | Características Gerais: Módulo Relé; Integração com microcontroladores, AVR, PIC, ARM; 08 Canais de 5V; Características: Tensão de operação: 5VDC (VCC e GND); Tensão de sinal: TTL 5VCD (IN1 e IN2); Corrente típica de operação: 15~20 mA; Relés com 3 terminais proporcionando 1 contato NA, 1 NF e o Comum; Contatos do relé com tensão de até 30 VDC a 10A ou 250VAC a 10A; Tempo de resposta: 5~10ms; Indicador LED de funcionamento; Placa com orifícios para fixação; Dimensões: 51 mm x 38 mm x 20 mm. CATMAT: 20486. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 10 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 10 |
|   |
| **95**   | **302600000386** | **MOTOR: TENSÃO DE TRABALHO: 7,4 V A 11,1 V (2 A 3S PARA LI-PO). RPM/VOLT: 1200 RPM/V.** | UNIDADE | 6 | 4 | 10 |
|   | Características Gerais: Motor: Tensão de trabalho: 7,4 V a 11,1 V (2 a 3S para LI-PO). RPM/Volt: 1200 RPM/V. Eficiência máxima: 82%. Faixa de corrente em uso contínuo: 8 a 13 Amperes. Corrente máxima admissível: 20 A por 60segundos. Consumo de corrente sem carga: 0,5 A. Dimensões da área magnética: 22 mm. x 15 mm. Dimensões externas: 28 mm x 32 mm. Diâmetro do eixo: 3 mm. Diâmetro do eixo do adaptador de hélice: 6mm. Peso com cabos de alimentação: 59g. Utilizável em aeromodelos de peso: 400 a 1100g. Para acrobáticos, utilize a metade inferior para seu projeto. Speed control recomendado: EMAX 25A. Bateria recomendada: LIPO de 2 a 3S com corrente de descarga nominal de no mínimo 26 Amperes. CATMAT: 376899. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 6 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 4 |
|   |
| **96**   | **3026000000830** | **PAR DE CABOS CONEXÃO BANANA/BANANA 4MM - 2X25CM** | UNIDADE | 30 | 50 | 80 |
|   | Características Gerais: Conexão: Banana para Banana 4mm com Capa de Isolação e Espera para Equipamentos; Compatível com Bornes para Plug Banana; Cores: Vermelho ( + Positivo) e Preto ( - Negativo); Fios 2,5mm² Flexível e resistente à deformação; Tensão de Isolação: 1000V AC/DC; Corrente Máxima: 16A / 30 segundos; Resistência de cada cabo: <0,06Ω; Comprimento (cada Cabo): 25cm; Similar ao Modelo MTL-22 da Minipa. CATMAT: 381473. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 30 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 50 |
|   |
| **97**   | **3026000000829** | **PAR DE CABOS CONEXÃO BANANA/BANANA 4MM - 2X50CM** | UNIDADE | 30 | 50 | 80 |
|   | Características Gerais: Conexão: Banana para Banana 4mm com Capa de Isolação e Espera para Equipamentos; Compatível com Bornes para Plug Banana; Cores: Vermelho ( + Positivo) e Preto ( - Negativo); Fios 2,5mm² Flexível e resistente à deformação; Tensão de Isolação: 1000V AC/DC; Corrente Máxima: 16A / 30 segundos; Resistência de cada cabo: <0,06Ω; Comprimento (por Cabo): 50cm; Similar ao Modelo MTL-22 da Minipa. CATMAT: 381473. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 30 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 50 |
|   |
| **98**   | **3026000000771** | **PAR DE ENCONDERS ÓPTICOS** | UNIDADE | 10 | 0 | 10 |
|   | Características Gerais: Par de enconders ópticos; 02 placas com sensores ópticos; 02 rodas de enconders de 3 dentes (12 contagens por revolução); 02 rodas de encoders de 5 dentes (20 contagens por revolução). Dim. Máx. das Placas: 12 x 10 mm; Tensão: 5 V. CATMAT: 20486. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 10 |
|   |
| **99**   | **3026000000772** | **PAR DE RODAS 70 X 8 MM** | UNIDADE | 12 | 0 | 12 |
|   | Características Gerais: Par de rodas; 70 x 8 mm; Conexão com segurança em eixos de 3 mm; Pneus em silicone de 70 mm de diâmetro e 8 mm de largura; Dois furos de montagem adicionais para parafusos 4-40; Raios em plástico com slots (fendas) para encaixe de acessórios adicionais (Por exemplo: encoders). CATMAT: 20486. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 12 |
|   |
| **100**   | **3026000000773** | **PAR DE RODAS POLOLU 32 X 7 MM** | UNIDADE | 12 | 0 | 12 |
|   | Características Gerais: Par de rodas pololu; Material: plástico; Diâmetro: 1,26" (32 mm); Largura do pneu: 0,26" (6,5 mm); Peso: 3,2 g. CATMAT: 20486. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 12 |
|   |
| **102**   | **3026000000774** | **PIC18F2550** | UNIDADE | 15 | 15 | 30 |
|   | Características Gerais: Circuito integrado microcontrolador pic18f dip-28. Controlador família/série: pic18; tamanho do núcleo:8 bit's; número de i/o's: 24; tamanho da memória de programa:16 kwords; tamanho da memória eeprom: 256byte; tamanho da memória ram: 2kb; velocidade da cpu: 48mhz. CATMAT: 20486. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 15 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 15 |
|   |
| **104**   | **302600000570** | **PLACA DE FIBRA DE VIDRO- 20CMX20CM** | UNIDADE | 35 | 0 | 35 |
|   | Características Gerais: Placa Fibra De Vidro FR4 Para Circuito Impresso 20 cm x 20 cm; Espessura 1,6 mm. Dupla Face. Laminado FR4 cobreado dupla face. Fabricado com tecido de fibra de vidro e resina epóxi, certificado UL 94-V0. CATMAT: 342545. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 35 |
|   |
| **116**   | **302600000558** | **REATOR 2X40W** | UNIDADE | 285 | 160 | 445 |
|   | Características gerais: reator eletrônico bivolt de partida rápida para lampadas fluorescente tubular t8/10/12 de 30/36/40w; capacidade para 2 lâmpadas. Bivolt: 127v/ 220v; frequência: 50/60 hz; dimensões (alt. X comp. X larg.): 4cm x 14cm x 5cm; peso: 0,110kg; similar a philips. CATMAT: 424904. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 285 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 60 |
|   | 158375 - INST.FED.DO RN/CAMPUS MACAU | 100 |
|   |
| **117**   | **302600000363** | **REATOR INTERNO 400 WATS DE VAPOR METÁLICO** | UNIDADE | 20 | 30 | 50 |
|   | Características Gerais: Reator interno 400 wats de vapor metálico; Potência: 400w; Uso: interno; Tensão/frequência: 220v - 60hz; Corrente: 2,10 a; Fator de potência: natural ou alto; Utiliza ignitor: incorporado; Projetado e construído conforme as normas da abnt; Núcleo construído em ferro silício de baixas perdas magnéticas; Bobina construída com fio de cobre esmaltado com rigidez elétrica superior a 5 kv; Ligação através de cabos elétricos flexíveis com isolamento em pvc 105ºc; Esquema de ligação impresso em etiquetas de identificação; Invólucro fabricado em chapa de aço sae 1010/1020; Fixação no reator modelo interno através de cantoneiras perfuradas; Acabamento em pintura eletrostática a pó no reator modelo interno; Isolamento interno do conjunto bobina e núcleo a base de resina poliéster de alta dissipação térmica; Garantia de 2 anos; Acompanha manual de instruções. Similar a osram/induspar. CATMAT: 207733. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 20 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158375 - INST.FED.DO RN/CAMPUS MACAU | 30 |
|   |
| **122**   | **302600000006** | **RELÉ FOTOELÉTRICO SISTEMA MAGNÉTICO DE CORRENTE ALTERNADA** | UNIDADE | 250 | 120 | 370 |
|   | Características Gerais: Relé fotoelétrico sistema magnético de corrente alternada; Sistema de operação: Acende e apaga lâmpadas em função da variação do fluxo luminoso ambiente; Sistema construtivo: Eletromagnético de corrente alternada; Corpo: Em polipropileno estabilizado contra raios ultravioleta para suportar intempéries na cor cinza; Pinos de Contato: Em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebitagem; Contados de Carga: Tipo NF acionam a carga a noite e NA acionam a carga durante o dia; Célula Fotoelétrica: Tipo Cds com encapsulamento blindado de resposta instantânea; Potência: 1000 W (Carga Resistiva) - 1200; 1800VA 220V (Carga Indutiva); Freqüência 50/60Hz; Ponto de Carga 10 LUX (faixa de 3 a 20 LUX)"; Desligamento Relação 1,2 a 4 vezes ao ligamento; Faixa de Temperatura Opera normalmente entre -5° e +50°C; Corrente Máxima: 10A; Observação: Produzido conforme a NBR ABNT 5123 e compatível com o item 04 deste termo; Similar a Ilumatic. CATMAT: 336547. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 250 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 50 |
|   | 783000 - COMANDO DO 3.DISTRITO NAVAL | 20 |
|   | 158375 - INST.FED.DO RN/CAMPUS MACAU | 50 |
|   |
| **133**   | **3026000000786** | **SERVO MOTOR COM CAIXA DE REDUÇÃO 100:1** | UNIDADE | 10 | 0 | 10 |
|   | Características Gerais: Motor em miniatura (0,94" x 0,39" x 0,47"); com redução de metal de 100:1, similar aos motores da sanyo de 12mm. A peça tem 0,365" de comprimento e 3mm de diametro de eixo de saída com perfil D. 120 RPM e 40 MA sem carga; torque: 12 oz-in (0.9 kg-cm); corrente stall de 0,36A; tensão de operação: 6V; peso aproximado: 10g. CATMAT: 20486. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 10 |
|   |
| **134**   | **3026000000787** | **SERVO-MOTOR** | UNIDADE | 10 | 0 | 10 |
|   | Servo-motor com rotação contínua de 360°; ajuste do ponto de descanso "parado"; tensão de funcionamento: 4.8-6.0vdc; velocidade máxima de operação: 60-70rpm (4.8-6.0vdc respectivamente); torque: 3,3-4,8 kg-cm (4.8-6.0vdc respectivamente); 4 engrenagens de plástico + 1 engrenagem do metal; rolamento de esferas duplo. Dimensões aproximadas: 42 x 39,5 x 22,5 milímetros. Comprimento do fio aproximado: 30cm. Peso aproximad: 44g. CATMAT: 20486. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 10 |
|   |
| **138**   | **3026000000789** | **SUGADOR DE SOLDA** | UNIDADE | 5 | 5 | 10 |
|   | Características Gerais: Sugador de solda manual; Material: corpo de alumínio e bico de teflon intercambiável; Anti-estático; Tampa com rosca; Comprimento aproximada: 190 mm. CATMAT: 20486. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 5 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 154840 - INST FED RN / CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI | 5 |
|   |
| **143**   | **3026000000832** | **TIRISTOR SCR BT151-650** | UNIDADE | 50 | 50 | 100 |
|   | Características Gerais: Tiristor SCR BT151-650 com: Tensão Máxima de Operação: 650 V; Corrente RMS: 12 A; Corrente Média: 7,5 A; Corrente Máxima de Operação (Não Repetitiva): 100 A; Potência de Pico (Gate): 5 W; Potência Média (Gate): 0,5 W; Temperatura de Operação: -45 a +150 °C; Temperatura de Operação da Junção: 110 °C. Prazo de validade de no mínimo 80% do total a partir da data de entrega. CATMAT: 20486. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 50 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 50 |
|   |
| **146**   | **3026000000697** | **TOMADA DUPLA SOBREPOR - 250 V** | UNIDADE | 200 | 370 | 570 |
|   | Características Gerais: Tomada dupla sobrepor; Utilizado em instalações aparentes feitas com as canaletas do Sistema X. Dispensa o uso de caixa. Em conformidade com a norma ABNT NBR 14136. 10 A - 250 V pinos cilíndricos Ø 4 mm. CATMAT: 35424. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 200 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 154840 - INST FED RN / CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI | 100 |
|   | 783800 - BASE NAVAL DE NATAL | 50 |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 50 |
|   | 783000 - COMANDO DO 3.DISTRITO NAVAL | 20 |
|   | 158375 - INST.FED.DO RN/CAMPUS MACAU | 150 |
|   |
| **148**   | **3026000000791** | **TRANSISTOR - IRFP460** | UNIDADE | 50 | 50 | 100 |
|   | Características Gerais: Transistor mosfet canal n 500v 20a to-247; polaridade do transistor: canal n; corrente de dreno contínua id:20a; tensão de dreno vds: 500v; resistência rds(on):270mohm; tensão de teste rds(on) vgs:10v; tensão limiar vgs: 4v. CATMAT: 20486. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 50 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 50 |
|   |
| **149**   | **3026000000792** | **TRANSISTOR - IRFZ48N** | UNIDADE | 50 | 30 | 80 |
|   | Características Gerais: Transistor mosfet canal n 55v 64a to-220ab; polaridade do transistor: canal n; corrente de dreno contúnuo id:64a; tensão de dreno vds:55v; resistência rds(on):14mohm; rds(on) tensão de teste vgs:10v; tensão limiar vgs:4v. CATMAT: 20486. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 50 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 30 |
|   |
| **158**   | **3026000000797** | **TRANSMISSOR E RECEPTOR RF 433MHZ** | UNIDADE | 10 | 0 | 10 |
|   | Características Gerais: Transmissor – Descrição: MX-FS-03 V; Alcance: 20 a 200 m; Tensão de operação: 3,5 a 12 V; Modo de operação: AM (Modulação em Amplitude); Taxa de transferência: 4 KB/s; Potência de transmissão: 10 mW; Frequência de transmissão: 433 MHz; Dimensões: 19 mm x 19 mm; Pinagem: 1 – GND, 2 - VCC (3,5 - 12VDC) e 3 - TX DATA. Dados Técnicos Receptor – Descrição: MX-05 V; Tensão de operação: 5 V DC; Corrente de operação: 4 mA; Sensibilidade: -105 dB; Frequência de recepção: 433 MHz; Dimensões: 30 mm x 14 mm x 7 mm; Pinagem: 1 – GND, 2 - RX DATA, 3 - RX DATA e 4 - VCC (5VDC). CATMAT: 20486. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 10 |
|   |
| **168**   | **3026000000798** | **XBEE 1MW TRACE ANTENA** | UNIDADE | 10 | 0 | 10 |
|   | Características Gerais: XBEE 1MW TRACE ANTENA; 50mA @ 3.3V; Taxa de dados máxima de 250kbps; Potencia de saída: 1mW (+0dBm); Area de cobertura: 100m; Totalmente certificado FCC; 6 pinos de entrada de ADC 10bits; 8 pinos digitais I/O; Encriptação 128 bits; Configuração local ou sem fio; Set de comandos AT ou API. CATMAT: 20486. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 10 |
|   |
| **LOTE/GRUPO 1: BOTOEIRA DE COMANDO** |
|   |
| **7**   | **3026000000815** | **BOTOEIRA DE COMANDO - VERMELHA** | UNIDADE | 20 | 19 | 39 |
|   | Características Gerais: Botoeira de comando vermelha; Contatos: 1NA + 1NF; Tensão de Alimentação: 220Vca; Fixação: Flange com sistema de montagem “Quick Fix System”; Material: Fabricado em Termoplástico; Iluminação: Sem iluminação; Normas: Conforme IEC/EN 60947-5-1; Similar à Linha CSW da WEG. CATMAT: 419567. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 20 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 15 |
|   | 783000 - COMANDO DO 3.DISTRITO NAVAL | 4 |
|   |
| **8**   | **3026000000816** | **BOTOEIRA DE COMANDO PULSANTE - VERDE** | UNIDADE | 20 | 19 | 39 |
|   | Características Gerais: Botoeira de comando verde; Contatos: 1NA + 1NF; Acionamento: Pulsante; Tensão de Alimentação: 220Vca; Fixação: Flange com sistema de montagem “Quick Fix System”; Material: Fabricado em Termoplástico; Iluminação: Sem iluminação; Normas: Conforme IEC/EN 60947-5-1; Similar à Linha CSW da WEG. CATMAT: 419567. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 20 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 15 |
|   | 783000 - COMANDO DO 3.DISTRITO NAVAL | 4 |
|   |
| **LOTE/GRUPO 2: CAPACITOR CERÂMICO 1.1** |
|   |
| **14**   | **3026000000840** | **CAPACITOR CERÂMICO 2,2 NF** | UNIDADE | 100 | 250 | 350 |
|   | Características Gerais: Capacitor cerâmico fabricado em material do invólucro: cerâmica; capacitância: 2,2 nF (nano Farads); tensão nominal: 50 V; tolerância: ±10%. Prazo de validade de no mínimo 80% do total contra defeitos de fabricação a contar a partir da data de entrega. CATMAT: 20486. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 100 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 150 |
|   | 158375 - INST.FED.DO RN/CAMPUS MACAU | 100 |
|   |
| **15**   | **3026000000839** | **CAPACITOR CERÂMICO 8,2 PF** | UNIDADE | 100 | 250 | 350 |
|   | Características Gerais: Capacitor cerâmico fabricado em material do invólucro: cerâmica; capacitância: 8,2 pF (pico Farads); tensão nominal: 50 V; tolerância: ±10%. Prazo de validade de no mínimo 80% do total contra defeitos de fabricação a contar a partir da data de entrega. CATMAT: 20486. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 100 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 150 |
|   | 158375 - INST.FED.DO RN/CAMPUS MACAU | 100 |
|   |
| **16**   | **3026000000742** | **CAPACITOR ELETROLÍTICO 10 MF** | UNIDADE | 150 | 250 | 400 |
|   | Capacitor eletrolítico. Com polaridade identificada, tolerância máxima de ±10%, 60hz e tensões nominais de 16v, valor de capacitância 10 MF. CATMAT: 238760. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 150 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 150 |
|   | 158375 - INST.FED.DO RN/CAMPUS MACAU | 100 |
|   |
| **17**   | **3026000000743** | **CAPACITOR ELETROLÍTICO 100UF** | UNIDADE | 150 | 250 | 400 |
|   | Capacitor eletrolítico; com polaridade identificada; tolerância máxima de ±10%; 60hz e tensões nominais de 16V; valor de capacitância 100UF. CATAMAT: 238441. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 150 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 150 |
|   | 158375 - INST.FED.DO RN/CAMPUS MACAU | 100 |
|   |
| **18**   | **3026000000744** | **CAPACITOR ELETROLÍTICO 100UF 250V** | UNIDADE | 60 | 250 | 310 |
|   | Capacitor eletrolítico; com polaridade identificada; tolerância máxima de ±10%; 60HZ e tensões nominais de 250V; valor de capacitância 100UF. CATMAT: 254016. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 60 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 150 |
|   | 158375 - INST.FED.DO RN/CAMPUS MACAU | 100 |
|   |
| **19**   | **3026000000745** | **CAPACITOR ELETROLÍTICO 10UF 250V** | UNIDADE | 150 | 250 | 400 |
|   | Capacitor eletrolítico; com polaridade identificada; tolerância máxima de ±10%; 60hz e tensões nominais de 250v; valor de capacitância 10uf.. Catmat: 299179. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 150 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 150 |
|   | 158375 - INST.FED.DO RN/CAMPUS MACAU | 100 |
|   |
| **20**   | **3026000000736** | **CAPACITOR ELETROLÍTICO 22 MF** | UNIDADE | 100 | 250 | 350 |
|   | Características Gerais: Capacitor eletrolítico; Com polaridade identificada, tolerância máxima de ±10%; 60 hz e tensões nominais de 16v; valor de capacitância: 22 MF. CATMAT: 64297. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 100 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 150 |
|   | 158375 - INST.FED.DO RN/CAMPUS MACAU | 100 |
|   |
| **21**   | **3026000000746** | **CAPACITOR ELETROLÍTICO 220UF** | UNIDADE | 150 | 250 | 400 |
|   | Características Gerais: Capacitor eletrolítico; com polaridade identificada; tolerância máxima de ±10%; 60hz e tensões nominais de 16v; valor de capacitância; 220uf. CATMAT: 64297. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 150 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 150 |
|   | 158375 - INST.FED.DO RN/CAMPUS MACAU | 100 |
|   |
| **LOTE/GRUPO 3: CAPACITOR CERÂMICO 1.2** |
|   |
| **22**   | **3026000000747** | **CAPACITOR ELETROLÍTICO 220UF 250V** | UNIDADE | 60 | 250 | 310 |
|   | CAPACITOR ELETROLÍTICO; COM POLARIDADE IDENTIFICADA; TOLERÂNCIA MÁXIMA DE ±10%; 60HZ E TENSÕES NOMINAIS DE 250V; VALOR DE CAPACITÂNCIA 220UF. Catmat: 320565. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 60 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 150 |
|   | 158375 - INST.FED.DO RN/CAMPUS MACAU | 100 |
|   |
| **23**   | **3026000000748** | **CAPACITOR ELETROLÍTICO 22UF 250V** | UNIDADE | 100 | 250 | 350 |
|   | CAPACITOR ELETROLÍTICO; COM POLARIDADE IDENTIFICADA; TOLERÂNCIA MÁXIMA DE ±10%; 60HZ E TENSÕES NOMINAIS DE 250V; VALOR DE CAPACITÂNCIA 22UF. Catmat: 238437. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 100 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 150 |
|   | 158375 - INST.FED.DO RN/CAMPUS MACAU | 100 |
|   |
| **24**   | **3026000000749** | **CAPACITOR ELETROLÍTICO 33 MF** | UNIDADE | 150 | 250 | 400 |
|   | CAPACITOR ELETROLÍTICO. COM POLARIDADE IDENTIFICADA, TOLERÂNCIA MÁXIMA DE ±10%, 60HZ E TENSÕES NOMINAIS DE 16V, VALOR DE CAPACITÂNCIA 33 MF. Catmat: 238440. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 150 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 150 |
|   | 158375 - INST.FED.DO RN/CAMPUS MACAU | 100 |
|   |
| **25**   | **3026000000750** | **CAPACITOR ELETROLÍTICO 33UF 250V** | UNIDADE | 150 | 250 | 400 |
|   | CAPACITOR ELETROLÍTICO; COM POLARIDADE IDENTIFICADA; TOLERÂNCIA MÁXIMA DE ±10%; 60HZ E TENSÕES NOMINAIS DE 250V; VALOR DE CAPACITÂNCIA 33UF. Catmat: 238440. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 150 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 150 |
|   | 158375 - INST.FED.DO RN/CAMPUS MACAU | 100 |
|   |
| **26**   | **3026000000841** | **CAPACITOR ELETROLÍTICO 4,7 UF** | UNIDADE | 100 | 250 | 350 |
|   | Características Gerais: Capacitor eletrolítico, tipo: eletrolítico [polarizado]; capacitância: 4,7 uF (micro Farads); tensão nominal: 50 V; temperatura máxima de operação: 85 °C; tolerância: ±10%. Prazo de validade de no mínimo 80% do total contra defeitos de fabricação a contar a partir da data de entrega. CATMAT: 20486. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 100 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 150 |
|   | 158375 - INST.FED.DO RN/CAMPUS MACAU | 100 |
|   |
| **27**   | **3026000000751** | **CAPACITOR ELETROLÍTICO 47 MF** | UNIDADE | 150 | 250 | 400 |
|   | CAPACITOR ELETROLÍTICO. COM POLARIDADE IDENTIFICADA, TOLERÂNCIA MÁXIMA DE ±10%, 60HZ E TENSÕES NOMINAIS DE 16V, VALOR DE CAPACITÂNCIA 47 MF. Catmat: 236904. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 150 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 150 |
|   | 158375 - INST.FED.DO RN/CAMPUS MACAU | 100 |
|   |
| **28**   | **3026000000752** | **CAPACITOR ELETROLÍTICO 470UF** | UNIDADE | 50 | 250 | 300 |
|   | CAPACITOR ELETROLÍTICO; COM POLARIDADE IDENTIFICADA; TOLERÂNCIA MÁXIMA DE ±10%; 60HZ E TENSÕES NOMINAIS DE 16V; VALOR DE CAPACITÂNCIA 470UF. Catmat: 64297. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 50 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 150 |
|   | 158375 - INST.FED.DO RN/CAMPUS MACAU | 100 |
|   |
| **29**   | **3026000000753** | **CAPACITOR ELETROLÍTICO 470UF 250V** | UNIDADE | 50 | 250 | 300 |
|   | CAPACITOR ELETROLÍTICO; COM POLARIDADE IDENTIFICADA; TOLERÂNCIA MÁXIMA DE ±10%; 60HZ E TENSÕES NOMINAIS DE 250V; VALOR DE CAPACITÂNCIA; 470UF. Catmat: 286709. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 50 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 150 |
|   | 158375 - INST.FED.DO RN/CAMPUS MACAU | 100 |
|   |
| **30**   | **3026000000754** | **CAPACITOR ELETROLÍTICO 47UF 250V** | UNIDADE | 150 | 250 | 400 |
|   | CAPACITOR ELETROLÍTICO; COM POLARIDADE IDENTIFICADA; TOLERÂNCIA MÁXIMA DE ±10%; 60HZ E TENSÕES NOMINAIS DE 250V; VALOR DE CAPACITÂNCIA 47UF. Catmat: 286705. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 150 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 150 |
|   | 158375 - INST.FED.DO RN/CAMPUS MACAU | 100 |
|   |
| **31**   | **3026000000737** | **CAPACITOR ELETROLÍTICO 50V – 1000UF** | UNIDADE | 10 | 150 | 160 |
|   | Características Gerais: Capacitor eletrolítico; com polaridade identificada; tolerância máxima de ±10%; tensão nominal de 50 V; valor de capacitância 1000 mF. CATMAT: 64297. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 10 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 50 |
|   | 158375 - INST.FED.DO RN/CAMPUS MACAU | 100 |
|   |
| **LOTE/GRUPO 4: CHAVE ALAVANCA** |
|   |
| **32**   | **3026000000755** | **CHAVE ALAVANCA - 2 TERMINAIS** | UNIDADE | 20 | 5 | 25 |
|   | Características gerais: chave alavanca de 2 terminais (liga/desliga); com especificação de 3A / 250 VAC E 6A / 125 VAC. CATMAT: 400099. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 20 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 5 |
|   |
| **33**   | **3026000000756** | **CHAVE ALAVANCA - 3 TERMINAIS** | UNIDADE | 20 | 10 | 30 |
|   | Características Gerais: Chave alavanca. Especificação chave alavanca de 3 terminais (liga/desliga/liga), 6 a e 250 vac. CATMAT: 257541. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 20 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 10 |
|   |
| **34**   | **302600000035** | **CHAVE MAGNETICA C/RELE 10 A 16 A** | UNIDADE | 5 | 15 | 20 |
|   | Características Gerais: Chave magnética com relé de 10 a 16 A; Desenvolvidas para a manobra e proteção de motores elétricos até 20cv/15kw em 220v e 30cv/22kw em 380v na categoria ac-3, e correntes de 0,7 até 50a. CATMAT: 40940. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 5 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 783800 - BASE NAVAL DE NATAL | 10 |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 5 |
|   |
| **LOTE/GRUPO 5: CIRCUITO INTEGRADO 1.1** |
|   |
| **35**   | **3026000000704** | **CIRCUITO INTEGRADO 74HC148** | UNIDADE | 20 | 20 | 40 |
|   | Características Gerais: Circuito Integrado codificador/multiplexador de 8 bits com: tensão de alimentação entre: 2 e 6 V; Tensão nominal entre 3,3 e 5 V; Frequência máxima para tensão nominal: 28 MHz; Corrente máxima para tensão nominal: 0,08 mA; tpd para tensão nominal máxima: 49 ns; Temperatura de operação: -40 a 85 ºC. CATMAT: 20486. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 20 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 20 |
|   |
| **36**   | **3026000000715** | **CIRCUITO INTEGRADO 74HC161** | UNIDADE | 30 | 20 | 50 |
|   | Características Gerais: Circuito Integrado contador de 4 bits com: tensão de alimentação entre: 2 e 6 V; Tensão nominal entre 3,3 e 5 V; Frequência máxima para tensão nominal: 28 MHz; Corrente máxima para tensão nominal: 0,08 mA; tpd para tensão nominal máxima: 46 ns. CATMAT: 20486. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 30 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 20 |
|   |
| **37**   | **3026000000711** | **CIRCUITO INTEGRADO CD 4046** | UNIDADE | 40 | 20 | 60 |
|   | Características Gerais: Circuito Integrado (DIP-16) com: Faixa de tensão de alimentação (VDD): -0,5 V a 20 V; Faixa de tensão de entrada (todas as entradas): -0,5 V a VDD + 0,5 V; Corrente de Entrada CC (Qualquer entrada): +/- 10 mA; Faixa de temperatura operacional: -65ºC a 150ºC. Possui 2 fileiras de 8 terminais, no total 16. Ideal para aplicações em modulação FM, geração de senoides. CATMAT: 20486. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 40 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 20 |
|   |
| **38**   | **3026000000705** | **CIRCUITO INTEGRADO CD4051** | UNIDADE | 20 | 20 | 40 |
|   | Características Gerais: Circuito Integrado multiplexador/demultiplexador com 8 canais simples analógico com: Largo intervalo de tensão: 3 a 15 V (digital) e menor que 15 Vpp (analógico); Baixa resistência "ON": 80Ω (típico) sobre toda a faixa de entrada de sinal de 15Vp-p para VDD - VEE = 15V; Alta resistência "OFF": vazamento de canal de ± 10 pA (típico) Em VDD - VEE = 10 V; VSS = 3 - 15V) para comutar sinais analógicos para 15 Vp-p (VDD - VEE = 15V); Decodificação de endereço binário no chip. CATMAT: 20486. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 20 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 20 |
|   |
| **39**   | **3026000000716** | **CIRCUITO INTEGRADO CI 398** | UNIDADE | 40 | 20 | 60 |
|   | Características Gerais: CI 398; Circuito de amostragem e retenção completo; Tecnologia BI-FET com precisão com de aquisição de sinal. Tensão de Alimentação: 5 a 18 volts. Compatível com lógica TTL e CMOS. Tensão de operação de 0Cº a 70Cº. CATMAT: 20486. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 40 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 20 |
|   |
| **40**   | **3026000000659** | **CIRCUITO INTEGRADO CONTADOR SN54 / 74LS90** | UNIDADE | 20 | 10 | 30 |
|   | Características Gerais: Circuito Integrado Contador SN54 / 74LS90; Com diagrama lógico que utiliza flipflops do tipo JK; Realiza a contagem de 0 a 9 através de uma representação binária em suas saídas; Range de Temperatura 0ºC até 70 ºC; Alimentação 4,75 Volts a 5,75 volts. CATMAT: 20486. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 20 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 10 |
|   |
| **41**   | **3026000000714** | **CIRCUITO INTEGRADO LF398** | UNIDADE | 40 | 10 | 50 |
|   | Caarcterísticas Gerais: Circuito Integrado com: Tempo de aquisição típica: 4 µs; Tensão de offset típica: 2 mV; Passo de retenção máxima: 2,5 mV. CATMAT: 20486. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 40 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 10 |
|   |
| **LOTE/GRUPO 6: CIRCUITO INTEGRADO 1.2** |
|   |
| **42**   | **3026000000712** | **CIRCUITO INTEGRADO LM 555 C** | UNIDADE | 60 | 30 | 90 |
|   | Caarcterísticas Gerais: Circuito Integrado com Faixa de tensão de alimentação (VDD): 4,5 V a 16 V; Corrente de Entrada CC (típico) 3 mA, máximo 6 mA; Faixa de temperatura operacional: -0ºC a 70ºC. Possui 2 fileiras de 4 terminais, no total 8. CATMAT: 20486. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 60 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 30 |
|   |
| **43**   | **3026000000669** | **CIRCUITO INTEGRADO LM324** | UNIDADE | 60 | 30 | 90 |
|   | Características Gerais: Circuito Integrado LM324; Alimentação 32 volts; Possui 2 fileiras de 7 terminais, no total de 14; Ideal para aplicação em Circuitos Impresso; Dimensões aproximadas (C x L x E): 19,5 x 6,2 x 3,2 mm; (ignorando-se os terminais). CATMAT: 20486. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 60 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 30 |
|   |
| **44**   | **3026000000833** | **CIRCUITO INTEGRADO LM556** | UNIDADE | 100 | 50 | 150 |
|   | Características Gerais: Circuito integrado LM556 com: Tensão de Operação (Mín./Máx.): 4,5 V / 16 VCC; Potência (Máxima): 600 mW; Temperatura de Solda (Durante 10 s): 300 °C; Temperatura de Operação: 0 a 70 °C; Temperatura de Armazenamento: -65 a +150 °C; Corrente de Operação (5 V / 16 V): 12 mA / 30 mA; Tensão de Trigger (15 V / 5 V): 5,6 V / 2,2 V; Corrente de Trigger (Vth = 0V): 2 uA; Tensão de Reset: 1,0 V; Corrente de Reset: 0,6 mA. Prazo de validade de no mínimo 80% do total a partir da data de entrega. CATMAT: 20486. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 100 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 50 |
|   |
| **45**   | **3026000000667** | **CIRCUITO INTEGRADO LM741** | UNIDADE | 60 | 50 | 110 |
|   | Características Gerais: Circuito Integrado LM741; Alimentação 22 volts; Resistência de Offset 10k ohms. CATMAT: 20486. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 60 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 50 |
|   |
| **46**   | **3026000000758** | **CIRCUITO INTEGRADO MICROCONTROLADOR - PIC16F876A** | UNIDADE | 15 | 5 | 20 |
|   | Características Gerais: circuito integrado microcontrolador pic16f dip-28. controlador família/série: pic16f; tamanho do núcleo:8 bit's; número de i/o's: 22; tamanho da memória de programa:8 kwords; tamanho da memória eeprom: 256byte; tamanho da memória ram: 368byte; velocidade da cpu: 20mhz; número de temporizadores: 3. CATMAT: 20486. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 15 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 5 |
|   |
| **47**   | **3026000000722** | **CIRCUITO INTEGRADO SN7404** | UNIDADE | 20 | 20 | 40 |
|   | Características Gerais: Circuito Integrado com 6 portas lógicas NOT, tensão de entrada de -0,3 a 7 volts. Temperatura de 0 Cº a 70 Cº. Tensão de Alimentação 5 volts. CATMAT: 20486. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 20 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 20 |
|   |
| **LOTE/GRUPO 7: DIODO** |
|   |
| **56**   | **3026000000706** | **DIODO 1N4148** | UNIDADE | 400 | 100 | 500 |
|   | Características Gerais: Diodo retificador 1N4148; Corrente: 200 mA; Tensão reversa: 100 V; Encapsulamento: DO-35. CATMAT: 14354. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 400 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 100 |
|   |
| **57**   | **302600000259** | **DIODO EMISSOR DE LUZ (LED)** | CONJUNTO | 1 | 1 | 2 |
|   | Características Gerais: Conjunto de diodos emissores de luz (led) de alto brilho, 5 mm, com tensão nominal de 1,2v, sendo 100 unidades para cada cor: amarelo, verde, vermelho e branco. CATMAT: 422685. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 1 |
|   |
| **58**   | **3026000000760** | **DIODO RETIFICADOR UF4004 (400V, 1A)** | UNIDADE | 30 | 20 | 50 |
|   | Diodo retificador de uso geral; similar ao modelo UF4004 (400V, 1A). Catmat: 268884. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 30 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 20 |
|   |
| **69**   | **3026000000665** | **FOTO DIODO INFRAVERMELHO 5 MM.** | UNIDADE | 20 | 0 | 20 |
|   | Características Gerais: Foto Diodo Infravermelho 5 mm; Tensão Reversa 5 volts; Potência de Dissipação 100 mW. CATMAT: 14354. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 20 |
|   |
| **LOTE/GRUPO 8: FIO ELETRICO** |
|   |
| **59**   | **302600000173** | **ELO FUSÍVEL – TIPO K 8A** | UNIDADE | 30 | 20 | 50 |
|   | Características Gerais: Elo fusível – tipo k 8ª; Utilizado em chave fusível para proteção de equipamentos e remais das redes de distribuição; Utilizado para proteção contra sobrecargas e interrupção de correntes de alta intensidade; Elementos de liga cobre ou liga de prata; Cordoalhas em cobre eletrolítico estanhado; Tubo de proteção do elemento fusível; Tipo k; Corrente nominal: 8a; Botão removível; Comprimento: 584 mm. Similar a delmar. CATMAT: 353527. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 30 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 20 |
|   |
| **60**   | **302600000445** | **EXTENSÃO ELÉTRICA - 30 M** | UNIDADE | 2 | 10 | 12 |
|   | Características Gerais: Extensão elétrica 20A e 30m possuindo potência de 220V. Cabo circular pp 3x2,5mm² c/ carretel. CATMAT: 22098. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 2 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 154840 - INST FED RN / CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI | 5 |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 3 |
|   | 783000 - COMANDO DO 3.DISTRITO NAVAL | 2 |
|   |
| **61**   | **302600000206** | **FIO ELÉTRICO - 4 MM** | Rolo | 1 | 65 | 66 |
|   | Características Gerais: Fio elétrico, tipo flexível, bitola 4 mm cor azul. Especificação: uso em instalação elétrica. Rolo com 100 metros. CATMAT: 224597. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 154840 - INST FED RN / CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI | 50 |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 5 |
|   | 783000 - COMANDO DO 3.DISTRITO NAVAL | 5 |
|   | 158375 - INST.FED.DO RN/CAMPUS MACAU | 5 |
|   |
| **62**   | **302600000021** | **FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL – BITOLA 2,5MM COR AZUL** | Rolo | 21 | 89 | 110 |
|   | Características Gerais: Fio elétrico flexível – bitola 2,5mm cor azul; Condutor: fios de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 4 de 0,5 a 1,0 mm, classe 5 de 1,5 a 4,0 mm; Composto termoplástico à base de pvc flexível anti-chama; Seção nominal: 2,5 mm; Diâmetro nominal do condutor: 1,9 mm; Espessura nominal da isolação: 0,8 mm; Diâmetro externo nominal: 3,40 mm; Cor: azul; Rolo com 100 mt; Similar a prysmian – modelo afumex. CATMAT: 329879. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 21 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 154840 - INST FED RN / CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI | 50 |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 15 |
|   | 783000 - COMANDO DO 3.DISTRITO NAVAL | 4 |
|   | 158375 - INST.FED.DO RN/CAMPUS MACAU | 20 |
|   |
| **63**   | **302600000022** | **FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL – BITOLA 2,5MM COR PRETA** | Rolo | 1 | 79 | 80 |
|   | Características Gerais: Fio elétrico flexível – bitola 2,5mm; Condutor: fios de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 4 de 0,5 a 1,0 mm, classe 5 de 1,5 a 4,0 mm; Composto termoplástico à base de pvc flexível anti-chama; Seção nominal: 2,5 mm; Diâmetro nominal do condutor: 1,9 mm; Espessura nominal da isolação: 0,8 mm; Diâmetro externo nominal: 3,40 mm; Cor: preta; Rolo com 100 mt; Similar a prysmian – modelo afumex. CATMAT: 261627. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 154840 - INST FED RN / CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI | 50 |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 5 |
|   | 783000 - COMANDO DO 3.DISTRITO NAVAL | 4 |
|   | 158375 - INST.FED.DO RN/CAMPUS MACAU | 20 |
|   |
| **64**   | **302600000023** | **FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL – BITOLA 2,5MM COR VERDE** | Rolo | 10 | 84 | 94 |
|   | Características Gerais: Fio elétrico flexível – bitola 2,5mm; Condutor: fios de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 4 de 0,5 a 1,0 mm, classe 5 de 1,5 a 4,0 mm; Composto termoplástico à base de pvc flexível anti-chama; Seção nominal: 2,5 mm; Diâmetro nominal do condutor: 1,9 mm; Espessura nominal da isolação: 0,8 mm; Diâmetro externo nominal: 3,40 mm; Cor: verde; Rolo com 100 mt; Similar a prysmian – modelo afumex. CATMAT: 261626. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 10 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 154840 - INST FED RN / CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI | 50 |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 10 |
|   | 783000 - COMANDO DO 3.DISTRITO NAVAL | 4 |
|   | 158375 - INST.FED.DO RN/CAMPUS MACAU | 20 |
|   |
| **65**   | **302600000001** | **FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL – BITOLA 2,5MM COR VERMELHA** | Rolo | 21 | 89 | 110 |
|   | Características Gerais: Fio elétrico flexível – bitola 2,5mm; Condutor: fios de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 4 de 0,5 a 1,0 mm, classe 5 de 1,5 a 4,0 mm; Composto termoplástico à base de pvc flexível anti-chama; Seção nominal: 2,5 mm; Diâmetro nominal do condutor: 1,9 mm; Espessura nominal da isolação: 0,8 mm; Diâmetro externo nominal: 3,40 mm; Cor: vermelha; Rolo com 100 mt; Similar a prysmian – modelo afumex. CATMAT: 224596. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 21 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 154840 - INST FED RN / CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI | 50 |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 15 |
|   | 783000 - COMANDO DO 3.DISTRITO NAVAL | 4 |
|   | 158375 - INST.FED.DO RN/CAMPUS MACAU | 20 |
|   |
| **66**   | **302600000217** | **FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL – BITOLA 6MM - COR AZUL** | Rolo | 5 | 62 | 67 |
|   | Características Gerais: Fio elétrico flexível – bitola 6mm; Condutor: fios de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 4 de 0,5 a 1,0 mm, classe 5 de 1,5 a 4,0 mm; Composto termoplástico à base de pvc flexível anti-chama; Seção nominal: 6 mm; Diâmetro nominal do condutor: 3 mm; Espessura nominal da isolação: 0,8 mm; Diâmetro externo nominal: 4,6 mm; Cor: azul; Rolo com 100 mt; Similar a prysmian – modelo afumex. CATMAT: 224598. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 5 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 154840 - INST FED RN / CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI | 50 |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 3 |
|   | 783000 - COMANDO DO 3.DISTRITO NAVAL | 4 |
|   | 158375 - INST.FED.DO RN/CAMPUS MACAU | 5 |
|   |
| **67**   | **302600000018** | **FIO ELÉTRICO FLEXÍVEL – BITOLA 6MM - COR VERMELHA** | Rolo | 5 | 62 | 67 |
|   | Características Gerais: Fio elétrico flexível – bitola 6mm; Condutor: fios de cobre nu, têmpera mole, encordoamento classe 4 de 0,5 a 1,0 mm, classe 5 de 1,5 a 4,0 mm; Composto termoplástico à base de pvc flexível anti-chama; Seção nominal: 6 mm; Diâmetro nominal do condutor: 3 mm; Espessura nominal da isolação: 0,8 mm; Diâmetro externo nominal: 4,6 mm; Cor: vermelha; Rolo com 100 mt; Similar a prysmian – modelo afumex. CATMAT: 265375. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 5 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 154840 - INST FED RN / CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI | 50 |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 3 |
|   | 783000 - COMANDO DO 3.DISTRITO NAVAL | 4 |
|   | 158375 - INST.FED.DO RN/CAMPUS MACAU | 5 |
|   |
| **LOTE/GRUPO 9: FUSÍVEIS** |
|   |
| **70**   | **3026000000685** | **FUSÍVEIS RETARDADOS TIPO D, GL/GG 2A** | UNIDADE | 20 | 10 | 30 |
|   | Características Gerais: Fusíveis retardados tipo D e classe Gl/Gg, montados em corpo cerâmico de, preenchimento com areia de quartzo e elemento; fusível em cobre eletrolítico, para proteção contra curto-circuito e sobrecargas para linhas/cabos elétricos e aplicações gerais até 500 Vca; apresenta corrente nominal de 2 A e cor do sincronizador rosa; conforme normas IEC 269, VDE 0636, NBR 11844. CATMAT: 306522. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 20 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 10 |
|   |
| **71**   | **3026000000686** | **FUSÍVEIS RETARDADOS TIPO D, GL/GG 4A** | UNIDADE | 20 | 10 | 30 |
|   | Características Gerais: fusíveis retardados tipo D e classe Gl/Gg, montados em corpo cerâmico; preenchimento com areia de quartzo e elemento; fusível em cobre eletrolítico, para proteção contra curto-circuito e sobrecargas para linhas/cabos elétricos e aplicações gerais até 500 Vca, apresentando corrente nominal de 4 A; cor do sincronizador marrom; conforme normas IEC 269, VDE 0636, NBR 11844. CATMAT: 307377. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 20 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 10 |
|   |
| **72**   | **3026000000687** | **FUSÍVEIS RETARDADOS TIPO D, GL/GG 6A** | UNIDADE | 20 | 10 | 30 |
|   | Características Gerais: fusíveis retardados tipo D e classe Gl/Gg, montados em corpo cerâmico; preenchimento com areia de quartzo e elemento; fusível em cobre eletrolítico, para proteção contra curto-circuito e sobrecargas para linhas/cabos elétricos e aplicações gerais até 500 Vca; apresentando corrente nominal de 6 A e cor do sincronizador verde; conforme normas IEC 269, VDE 0636, NBR 11844. CATMAT: 306520. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 20 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 10 |
|   |
| **LOTE/GRUPO 10: POTENCIOMETRO** |
|   |
| **110**   | **3026000000707** | **POTENCIÔMETRO 20 KOHM** | UNIDADE | 40 | 15 | 55 |
|   | Características Gerais: Potenciômetro com: Resistência: 20k (20000 ohm); Potência: 0,2 W; Tipo: Linear rotativo. CATMAT: 13196. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 40 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 15 |
|   |
| **111**   | **3026000000708** | **POTENCIÔMETRO 50 KOHM** | UNIDADE | 90 | 15 | 105 |
|   | Características Gerais: Potenciômetro com: Resistência: 50 k (50000 ohm); Potência: 0,2 W; Tipo: Linear rotativo. CATMAT: 13196. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 90 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 15 |
|   |
| **112**   | **3026000000827** | **POTENCIÔMETRO LINEAR 100 KOHM** | UNIDADE | 50 | 15 | 65 |
|   | Características Gerais: Tipo: Linear rotativo; Resistência Nominal: 100 kohm (100.000 ohm); Potência Máxima: 0,2 W; Tensão Máximo: 200 Vca. CATMAT: 13196. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 50 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 15 |
|   |
| **113**   | **3026000000828** | **POTENCIÔMETRO LINEAR 10KOHM** | UNIDADE | 50 | 15 | 65 |
|   | Características Gerais: Tipo: Linear rotativo; Resistência Nominal: 10kohm (10.000ohm); Potência Máxima: 0,2W; Tensão Máximo: 200Vca. CATMAT: 13196. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 50 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 15 |
|   |
| **LOTE/GRUPO 11: PONTE** |
|   |
| **106**   | **3026000000850** | **PONTA DE PROVA DIRETA PARA GERADOR DE SINAIS** | UNIDADE | 12 | 25 | 37 |
|   | Características Gerais: Ponta de prova direta para gerador de sinais; conexões: BNC macho - jacaré (X2); impedância: 50±2.5 Ohm / 115 pF; isolamento: 10.000 k Ohm\*km; tensão máxima de entrada: 500 V PCK; corrente de entrada máxima: 2.5 A; capacitância de entrada: 100 p; largura de banda: ≥ 60 MHz; tempo de elevação: ≤ 5.6 ns; diâmetro externo do condutor: 5.0 mm ± 0.15 mm; abertura da garra jacaré: 6 mm; extensão do cabo: 1 m. Prazo de validade de no mínimo 80% do total contra defeitos de fabricação a contar a partir da data de entrega. Similar ao modelo PB-21 da marca Instrutherm. CATMAT: 20486. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 12 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 25 |
|   |
| **107**   | **3026000000846** | **PONTA DE PROVA PARA FONTE DE ALIMENTAÇÃO - BANANA/JACARÉ** | UNIDADE | 20 | 50 | 70 |
|   | Características Gerais: Ponta de prova para fonte de alimentação para multímetro; conectores: conector banana (X2) medindo aproximadamente: 13,8 x 4 mm (C x L), conector garra tipo jacaré revestidos (X2) medindo aproximadamente: 27,5 x 4 mm (C x L); cabo: cabo conjugado de alta flexibilidade com padrão de cores de segurança (preto e vermelho); comprimento aproximado: 100 cm (tamanho do cabo conjugado); peso aproximado: 26 g. Prazo de validade de no mínimo 80% do total contra defeitos de fabricação a contar a partir da data de entrega. CATMAT: 20486. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 20 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 50 |
|   |
| **108**   | **3026000000776** | **PONTE H- L293** | UNIDADE | 30 | 110 | 140 |
|   | Características Gerais: Circuito Integrado L293D; Tensão de alimentação do controle lógico 5V TTL; Tensão de alimentação máxima dos drivers 4.5 - 36V; Entradas digitais de controle 6 (sendo três para cada motor); Corrente de consumo das entradas digitais de controle 0.2 - 100 uA por entrada; Saídas para controle de motores 2 saídas (uma para cada motor); Corrente de saída Máxima 600mA por saída; Quantidade de drivers 2. CATMAT: 20486. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 30 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 10 |
|   | 158375 - INST.FED.DO RN/CAMPUS MACAU | 100 |
|   |
| **109**   | **3026000000777** | **PONTE RETIFICADORA 2W10** | UNIDADE | 50 | 21 | 71 |
|   | Características Gerais: Ponte retificadora; Sobrecarga de sobretensão: pico de 50 amperes; Máxima tensão inversa pico repetitiva (VRRM): 1.000 V; Tensão máxima (RMS): 700 V; Corrente retificada a frente média máxima (Iav): 1.5 A; Ideal para placas de circuito impresso. CATMAT: 20486. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 50 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 15 |
|   | 783000 - COMANDO DO 3.DISTRITO NAVAL | 6 |
|   |
| **114**   | **3026000000778** | **PROTETOR PARA SUGADOR DE BICO** | UNIDADE | 7 | 0 | 7 |
|   | Características Gerais: Protetor para sugador de bico; Pode ser utilizado em qualquer sugador de solda; Não queima e não desgasta em contato com ferro de solda; Material: Borracha; Dimensões aproximadas: Diâmetro Externo: 7,0 m; Diâmetro Interno: 4,0 mm; Comprimento: 2,5 cm. CATMAT: 20907. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 7 |
|   |
| **115**   | **3040000000141** | **PROTOBOARD** | UNIDADE | 45 | 0 | 45 |
|   | Características gerais: Protoboard; material corpo polímero ABS; material contato liga prata e níquel; nuemro furos 2420. Especificações técnicas: O número de furos: 2420; Material do corpo: ABS (resistente até 90ºC); Material de base: Alumínio; Material do contato: Bronze fosforoso; Acabamento do contato: Banho de Níquel; Bitola traseira fio: 0,41-,81 mm (20 ~ 29 AWG); Tensão máxima: 300V RMS; Corrente máxima: 3A RMS; Dimensões aproximadas: 235 (A) x 182 (L) x 11 (P) mm. Peso aproximado: 541g; Garantia mínima: 3 (três) meses a partir da data da aquisição.CATMAT: 20486. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 45 |
|   |
| **LOTE/GRUPO 12: PINÇA E PLUG** |
|   |
| **101**   | **302600000556** | **PARAFUSO PARA BUCHA S6** | CAIXA | 5 | 10 | 15 |
|   | Caracteristicas gerais: parafuso fabricado em aço para utilização em buchas s6; cor/acabamento: bicromatizado; cabeça chata philips; dimensões (diâm. X comp.): 4,0 x 25mm; carcteristicas adicionais: chipboard (auto-perfurante). Caixa com 500. CATMAT: 340989. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 5 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158375 - INST.FED.DO RN/CAMPUS MACAU | 10 |
|   |
| **103**   | **3026000000775** | **PINÇA CURVA PARA COMPONENTES ELETRÔNICOS** | UNIDADE | 10 | 12 | 22 |
|   | Características Gerais: Pinça em aço inoxidável modelo TS-15 curva em 45 graus com ponta afiada; Anti-magnética, anti-estática, anti-ácida e não corrosiva; Pontas com a superfície lisa e arredondada. CATMAT: 20486. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 10 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 10 |
|   | 783000 - COMANDO DO 3.DISTRITO NAVAL | 2 |
|   |
| **105**   | **302600000210** | **PLUG 10A** | UNIDADE | 10 | 180 | 190 |
|   | Características Gerais: Plug 10a 2p + t 615811. CATMAT: 317994. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 10 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 783800 - BASE NAVAL DE NATAL | 100 |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 15 |
|   | 783000 - COMANDO DO 3.DISTRITO NAVAL | 15 |
|   | 158375 - INST.FED.DO RN/CAMPUS MACAU | 50 |
|   |
| **LOTE/GRUPO 13: RELÉ** |
|   |
| **118**   | **302600000301** | **RELE DE RETARDO** | CONJUNTO | 10 | 20 | 30 |
|   | Características Gerais: Relé 10A, 2 pólos, 2 posições e 8 terminais, sendo 100 unidades de 12V e 100 de 6V. CATMAT: 14010. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 10 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 20 |
|   |
| **119**   | **302600000317** | **RELE DE SOBRECARGA** | UNIDADE | 2 | 10 | 12 |
|   | Características Gerais: Relé de sobrecarga tripolar, 380V, classe térmica de disparo 10, acoplamento direto a linha de contatores sem precisar de acessórios, em conformidade as normas IEC 60947-4-1, IEC 60529, IEC 60068, VDE 0106, UL-508. Similar a linha RW da WEG. CATMAT: 331032. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 2 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 10 |
|   |
| **120**   | **3026000000646** | **RELÉ FALTA E SEQUÊNCIA DE FASE** | UNIDADE | 2 | 9 | 11 |
|   | Características Gerais: Relés Protetores RPW para a proteção de sistemas trifásicos contra falta e inversão da sequência de fases. Temporizadores RTW de até 30 min com 9 funções de temporização. Compacto, com 22,5 mm de largura, montado sobre trilho ou com parafuso. Provido de circuito eletrônico com elevada precisão e imunidade a ruídos. LED para Indicação de status. Similar ao modelo RPW FSF-D66 da Weg. CATMAT: 324257. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 2 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 5 |
|   | 783000 - COMANDO DO 3.DISTRITO NAVAL | 4 |
|   |
| **121**   | **302600000214** | **RELÉ FOTOELÉTRICO 220 VOLTS DE 50-60 AMPERES** | UNIDADE | 2 | 35 | 37 |
|   | Características Gerais: Relé fotoelétrico sistema magnético de corrente alternada; Sistema de operação: Acende e apaga lâmpadas em função da variação do fluxo luminoso ambiente; Sistema construtivo: Eletromagnético de corrente alternada; Corpo: Em polipropileno estabilizado contra raios ultravioleta para suportar intempéries na cor cinza; Pinos de Contato: Em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebitagem; Contados de Carga: Tipo NF acionam a carga a noite e NA acionam a carga durante o dia; Célula Fotoelétrica: Tipo Cds com encapsulamento blindado de resposta instantânea; Potência: 1000 W (Carga Resistiva) - 1200; 1800VA 220V (Carga Indutiva); Freqüência 50/60Hz; Ponto de Carga 10 LUX (faixa de 3 a 20 LUX)"; Desligamento Relação 1,2 a 4 vezes ao ligamento; Faixa de Temperatura Opera normalmente entre -5° e +50°C; Corrente Máxima: 10A; Observação: Produzido conforme a NBR ABNT 5123; Similar a Ilumatic. CATMAT: 41181. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 2 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 10 |
|   | 783000 - COMANDO DO 3.DISTRITO NAVAL | 20 |
|   | 158375 - INST.FED.DO RN/CAMPUS MACAU | 5 |
|   |
| **123**   | **302600000232** | **RELÉ TEMPORIZADOR** | UNIDADE | 4 | 40 | 44 |
|   | Características Gerais: Relé temporizador estrela-triângulo, alimentação 220-240V, 50/60Hz, corrente de saída no máximo 3A, com contato fechado e aberto, temporização de 3s - 30s, montagem em trilho DIN 35 mm, atende às normas IEC/EN1812-1, IEC/EN60947-1, IEC/EN60947-5-1. Similar ao modelo RTW-ET da WEG. CATMAT: 399837. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 4 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 10 |
|   | 158375 - INST.FED.DO RN/CAMPUS MACAU | 30 |
|   |
| **LOTE/GRUPO 14: RESISTOR** |
|   |
| **124**   | **3026000000834** | **RESISTOR DE CARBONO 33 OHMS** | UNIDADE | 200 | 50 | 250 |
|   | Características Gerais: Resistor de carbono fabricando em: Material do Invólucro: Carbono; Potência Máxima: 1/4W; Tolerância: ± 5%; Resistência Nominal: 33 Ohms (33R). Prazo de validade de no mínimo 80% do total a partir da data de entrega. CATMAT: 20486. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 200 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 50 |
|   |
| **125**   | **3026000000835** | **RESISTOR DE CARBONO 47 OHMS** | UNIDADE | 200 | 100 | 300 |
|   | Características Gerais: Resistor de Carbono fabricado em: Material do Invólucro: Carbono; Potência Máxima: 1/4 W; Tolerância: ± 5%; Resistência Nominal: 47 Ohms (47 R). Prazo de validade de no mínimo 80% do total a partir da data de entrega. CATMAT: 20486. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 200 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 100 |
|   |
| **126**   | **3026000000836** | **RESISTOR DE CARBONO 680 OHMS** | UNIDADE | 200 | 100 | 300 |
|   | Características Gerais: Resistor de Carbono fabricado em: Material do Invólucro: Carbono; Potência Máxima: 1/4 W; Tolerância: ± 5%; Resistência Nominal: 680 Ohms (680 R). Prazo de validade de no mínimo 80% do total a partir da data de entrega. CATMAT: 20486. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 200 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 100 |
|   |
| **127**   | **302600000243** | **RESISTOR DEPENDENTE DE LUZ** | UNIDADE | 100 | 100 | 200 |
|   | Características Gerais: LDR – Resistor dependente de luz. Especificação: LDR de 10 mm, com resistência variando na faixa de 500 Ohms a 10 kOhms, tensão AC/DC máxima de no mínimo 320V, corrente máxima de no mínimo 75mA, potência máxima dissipada de no mínimo 100mW, faixa de temperatura de operação: -60 a 75°C. CATMAT: 64297. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 100 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 100 |
|   |
| **LOTE/GRUPO 15: SENSOR** |
|   |
| **128**   | **3026000000781** | **SENSOR DE EFEITO HALLKSI14** | UNIDADE | 15 | 10 | 25 |
|   | Características Gerais: Sensor de efeito Hall KSI14. Catmat: 440897. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 15 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 10 |
|   |
| **129**   | **3026000000782** | **SENSOR DE TEMPERATURA LM35** | UNIDADE | 20 | 35 | 55 |
|   | Características Gerais: Sensor de temperatura LM35.Sensor de precisão em centígrados. Possu voltagem de saída analógica, sua faixa de medição é de -55 º C a +150 º C com uma precisão de ± 0,5 º C. A tensão de saída é de 10mV / º C. A sua saída pode ser conectado diretamente a uma porta de qualquer microcontrolador. CATMAT: 20486. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 20 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 10 |
|   | 783000 - COMANDO DO 3.DISTRITO NAVAL | 25 |
|   |
| **130**   | **3026000000783** | **SENSOR DE UMIDADE E TEMPERATURA** | UNIDADE | 15 | 12 | 27 |
|   | Características Gerais: Sensor de Umidade e Temperatura; Faixa de medição de umidade: 20 a 90% UR; Faixa de medição de temperatura: 0º a 50ºC; Alimentação: 3-5VDC (5,5VDC máximo); Corrente: 200uA a 500mA, em stand by de 100uA a 150 uA; Precisão de umidade de medição: ± 5,0% UR; Precisão de medição de temperatura: ± 2.0 ºC; Tempo de resposta: 2s; Dimensões: 23 x 12 x 5 mm (incluindo terminais). CATMAT: 20486. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 15 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 10 |
|   | 783000 - COMANDO DO 3.DISTRITO NAVAL | 2 |
|   |
| **131**   | **3026000000784** | **SENSOR DE VIBRAÇÃO - 32 X 14 MM** | UNIDADE | 15 | 10 | 25 |
|   | Características Gerais: Sensor de vibração; Tensão de Operação: 3,3-5v; Saída Digital; Comparador LM393; Led indicador para tensão; Led indicador para saída digital; Dimensões: 32 x 14 mm. CATMAT: 258572. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 15 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 10 |
|   |
| **132**   | **3026000000785** | **SENSOR IR (INFRA-VERMELHO)** | UNIDADE | 30 | 10 | 40 |
|   | Características Gerais: Sensor ir (infra-vermelho) rom-n338lm. Recebe sinais de controle remoto de tv. CATMAT: 20486. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 30 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 10 |
|   |
| **LOTE/GRUPO 16: SINALEIRO** |
|   |
| **135**   | **3026000000820** | **SINALEIRO MONOBLOCO 22MM - LED 24VCC - AMARELO** | UNIDADE | 20 | 0 | 20 |
|   | Características Gerais: Tensão Nominal de Alimentação: 24Vcc; Lâmpada: LED na cor Amerelo; Diâmetro: 22mm; Material: Termoplástico; Temperatura Ambiente: Durante Operação: -25...+70 ºC; Categoria de Sobretensão: III; Grau de Proteção: IP65; Normas: IEC60947 Part 1. IEC60947 Part 5-1, IEC60947.14 ISSO 13850; Similar à linha SIRIUS 3SB6 da Siemens. CATMAT: 40975. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 20 |
|   |
| **136**   | **3026000000819** | **SINALEIRO MONOBLOCO 22MM - LED 24VCC - VERDE** | UNIDADE | 20 | 0 | 20 |
|   | Características Gerais: Tensão Nominal de Alimentação: 24Vcc; Lâmpada: LED na cor Verde; Diâmetro: 22mm; Material: Termoplástico; Temperatura Ambiente: Durante Operação: -25...+70 ºC; Categoria de Sobretensão: III; Grau de Proteção: IP65; Normas: IEC60947 Part 1. IEC60947 Part 5-1, IEC60947.14 ISSO 13850; Similar à linha SIRIUS 3SB6 da Siemens. CATMAT: 40975. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 20 |
|   |
| **137**   | **3026000000818** | **SINALEIRO MONOBLOCO 22MM - LED 24VCC - VERMELHO** | UNIDADE | 20 | 0 | 20 |
|   | Características Gerais: Tensão Nominal de Alimentação: 24Vcc; Lâmpada: LED na cor Vermelho; Diâmetro: 22mm; Material: Termoplástico; Temperatura Ambiente: Durante Operação: -25...+70 ºC; Categoria de Sobretensão: III; Grau de Proteção: IP65; Normas: IEC60947 Part 1. IEC60947 Part 5-1, IEC60947.14 ISSO 13850; Similar à linha SIRIUS 3SB6 da Siemens. CATMAT: 40975. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 20 |
|   |
| **LOTE/GRUPO 17: TEMPORIZADOR E TIL** |
|   |
| **139**   | **3026000000790** | **TEMPORIZADOR** | UNIDADE | 20 | 10 | 30 |
|   | Características Gerais: Temporizador. Especificação: circuito integrado temporizador de precisão, operando na faixa de temperatura de 0ºc à +70ºc e frequência máxima de 500 khz, com características conforme o modelo seguinte: lm555 (dip / 8p). CATMAT: 20486. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 20 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 10 |
|   |
| **140**   | **302600000486** | **TEMPORIZADOR DIGITAL (TIMER)** | UNIDADE | 1 | 10 | 11 |
|   | Características gerais: Temporizador Digital 220 v; frequência 60 hz; corrente máxima de 16 A; Potência máxima 2000 W; Ajustável a cada 15 minutos; Programável para até 8 eventos(liga/ desliga) por dia; Dimensões aproximadas (altura x largura x profundidade) 12 x 7 x 7,5 cm; Acompanhar manual em português e com garantia de pelo menos 6 meses. CATMAT: 150953. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 1 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 10 |
|   |
| **141**   | **3026000000718** | **TIL 111 - OPTOACOPLADOR** | UNIDADE | 10 | 5 | 15 |
|   | Características Gerais: Optoacopladores de isolamento constituido de um diodo emissor de luz infravermelho e um fototransistor de silício NPN. Temperatura de operação de -55 Cº a 100 Cº . Corrente de entrada de 100 mA, com tensão reversa de 3 volts. pico de corrente de 3 A para o curso de 1 microsegundo. Corrente de saída na ordem de 100 mA. CATMAT: 301005. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 10 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 5 |
|   |
| **142**   | **3026000000723** | **TIL 78 - FOTOTRANSISTOR 3 MM** | UNIDADE | 10 | 2 | 12 |
|   | Características Gerais: Fototransistor Infravermelho 3 MM; Tensão Reversa 5 volts; Potência de Dissipação 100 MW. CATMAT: 301005. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 10 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 2 |
|   |
| **LOTE/GRUPO 18: TOMADA** |
|   |
| **144**   | **302600000134** | **TOMADA 2P+T 20A SISTEMA X - PADRÃO BRASILEIRO** | UNIDADE | 20 | 345 | 365 |
|   | Características Gerais: Tomada 2p+t 20a sistema x - padrão brasileiro; Utilizada em instalações aparentes feitas com canaletas do sistema x; Uma tomada; Pólos: 2p + t com identificador de tensão; Cor branca; Sem parafusos aparentes; Tensão nominal 250; Corrente nominal 20a; Material termoplástico; Em conformidade com a norma abnt nbr 14136. Similar a pial legrand. CATMAT: 395745. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 20 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 154840 - INST FED RN / CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI | 50 |
|   | 783800 - BASE NAVAL DE NATAL | 100 |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 30 |
|   | 783000 - COMANDO DO 3.DISTRITO NAVAL | 15 |
|   | 158375 - INST.FED.DO RN/CAMPUS MACAU | 150 |
|   |
| **145**   | **302600000064** | **TOMADA CONJUNTO ARSTOP PARA AR CONDICIONADO 20A** | UNIDADE | 20 | 223 | 243 |
|   | Características Gerais: Tomada conjunto arstop para ar condicionado 20ª; Compatível com canaleta do sistema “x”; Possui caixa + tomada 2p + t padrão brasileiro + disjuntor termomagnético unipolar de 20a; Tensão nominal: 220v; Para utilização aparentes; Incluso etiqueta de identificação de tomada; Similar a pial. CATMAT: 35424. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 20 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 154840 - INST FED RN / CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI | 50 |
|   | 783800 - BASE NAVAL DE NATAL | 50 |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 15 |
|   | 783000 - COMANDO DO 3.DISTRITO NAVAL | 8 |
|   | 158375 - INST.FED.DO RN/CAMPUS MACAU | 100 |
|   |
| **147**   | **302600000062** | **TOMADA SIMPLES EXTERNA (SOBREPOR)** | UNIDADE | 25 | 180 | 205 |
|   | Características Gerais: Tomada simples externa (SOBREPOR) - tomada elétrica; material termoplástico;no formato retangular; com 4 pólos; 2 pólos chatos e 2 universais; na cor branca; com capacidade elétrica de 10 a -250 v; parafusos + placa; de acordo com NBR 6.147 e certificação compulsória INMETRO. CATMAT: 35424. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 25 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 154840 - INST FED RN / CAMPUS SÃO PAULO DO POTENGI | 50 |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 15 |
|   | 783000 - COMANDO DO 3.DISTRITO NAVAL | 15 |
|   | 158375 - INST.FED.DO RN/CAMPUS MACAU | 100 |
|   |
| **LOTE/GRUPO 19: TRANSISTOR** |
|   |
| **150**   | **3026000000709** | **TRANSISTOR BC548** | UNIDADE | 200 | 50 | 250 |
|   | Características Gerais: Transistor do tipo NPN com: Máxima tensão de coletor-emissor: 30 V; Máxima tensão de coletor-base: 30 V; Máxima tensão de emissor-base: 6 V; Máxima corrente de coletor: 100 mA; Ganho (hfe): 100-800. CATMAT: 246547. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 200 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 50 |
|   |
| **151**   | **3026000000710** | **TRANSISTOR BC558** | UNIDADE | 100 | 50 | 150 |
|   | Características Gerais: Transistor do tipo PNP com: Máxima tensão de coletor-emissor: 30 V; Máxima tensão de coletor-base: 30 V; Máxima tensão de emissor-base: 5 V; Máxima corrente de coletor: 100 mA; Ganho (hfe): 100-800. CATMAT: 257196. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 100 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 50 |
|   |
| **152**   | **3026000000849** | **TRANSISTOR IGBT IRGB14C40L** | UNIDADE | 50 | 50 | 100 |
|   | Características Gerais: Transistor IGBT IRGB14C40L; corrente máxima no coletor[Ic @ Tc = 25 °C]: 20 A; corrente máxima no coletor[Ic @ Tc = 110 °C]: 14 A; corrente máxima no gate [Ig]: 1 mA; corrente de pico máxima no gate [Igp]: 10 mA (durante 1 ms); potência máxima de dissipação [Pd @ Tc = 25 °C]: 125 W; potência máxima de dissipação [Pd @ Tc = 110 °C]: 54 W; temperatura de operação [Tj]: - 40 a 175 °C; temperatura de armazenamento [Tstg]: - 40 a 175 °C; tensão de saturação coletro-emissor [Vce(on)]: 1,55 V (típico)/1,75 V (máx.) para a condição Ic = 14 A, Vge = 5.0 V; limite de tensão no gate [Vge(th)]: 1,8 V (típico) /2,2 V (máx.) para a condição Vce = Vge, Ic = 1 mA, TC=25 °C; corrente mínimo no coletor [Ic]: 20 A para a condição Vce = 10 V, Vge = 4.5 V. Prazo de validade de no mínimo 80% do total contra defeitos de fabricação a contar a partir da data de entrega. CATMAT: 20486. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 50 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 50 |
|   |
| **153**   | **3026000000843** | **TRANSISTOR NPN 2N2222** | UNIDADE | 100 | 25 | 125 |
|   | Características Gerais: Transistor NPN 2N2222; tensão máxima coletor-base [VCBO]: 60 V; tensão máximo coletor-emissor [VCEO]: 30 V; tensão máxima emissor-base [VEBO]: 5 V; corrente máxima do coletor [IC]: 0,8 A; potência total: 1,8 W; temperatura da junção: 175 °C; temperatura de operação: -65° a +200 °C; encapsulamento: TO-92A. Prazo de validade de no mínimo 80% do total contra defeitos de fabricação a contar a partir da data de entrega. CATMAT: 20486. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 100 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 25 |
|   |
| **154**   | **3026000000844** | **TRANSISTOR NPN BC337** | UNIDADE | 100 | 50 | 150 |
|   | Características Gerais: Transistor NPN BC337; tensão máxima coletor-base [VCBO]: 50 V; tensão máximo coletor-emissor [VCEO]: 45 V; tensão máxima emissor-base [VEBO]: 5 V; corrente máxima do coletor [IC]: 0,8 A; potência total: 625 mW; temperatura da junção: 150 °C; temperatura de operação: -65° a +150 °C; encapsulamento: TO-92A. Prazo de validade de no mínimo 80% do total contra defeitos de fabricação a contar a partir da data de entrega. CATMAT: 20486. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 100 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 50 |
|   |
| **155**   | **3026000000842** | **TRANSISTOR NPN BF494** | UNIDADE | 100 | 25 | 125 |
|   | Características Gerais: Transistor NPN BR494; máxima tensão de coletor [VCEO]: 20 V; máxima tensão base emissor [VEBO]: 5 V; máxima corrente de coletor [IC]: 30 mA; ganho [hfe]: 67-222; potência: 350 mW. Prazo de validade de no mínimo 80% do total contra defeitos de fabricação a contar a partir da data de entrega. CATMAT: 20486. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 100 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 25 |
|   |
| **156**   | **3026000000845** | **TRANSISTOR PNP BC327** | UNIDADE | 100 | 25 | 125 |
|   | Características Gerais: Transistor PNP BC327; tensão máxima coletor-base [VCBO]: 50 V; tensão máximo coletor-emissor [VCEO]: 45 V; tensão máxima emissor-base [VEBO]: 5 V; corrente máxima do coletor [IC]: 0,8 A; potência total: 625 mW; temperatura da junção: 150 °C; temperatura de operação: -65° a +150 °C; encapsulamento: TO-92A. Prazo de validade de no mínimo 80% do total contra defeitos de fabricação a contar a partir da data de entrega. CATMAT: 20486. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 100 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 25 |
|   |
| **157**   | **3026000000664** | **TRANSISTOR TIP142** | UNIDADE | 20 | 10 | 30 |
|   | Características Gerais: Transistor Tip 142; Voltagem coletor emissor 100 volts; Voltagem coletor base 100 volts; voltagem emissor base 5 volts, Potência dissipada 125 Watts. CATMAT: 349553. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 20 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 10 |
|   |
| **LOTE/GRUPO 20: TRIMMER / TRIMPOT** |
|   |
| **159**   | **3026000000822** | **TRIMMER 10PF COM 2 TERMINAIS - BRANCO** | UNIDADE | 50 | 25 | 75 |
|   | Características Gerais: Capacitor variável - Material: Cerâmico; 02 Terminais; Tipo: Trimmer; Cor de identificação: Branco; Range: 3,0 - 10 pF. CATMAT: 424161. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 50 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 25 |
|   |
| **160**   | **3026000000823** | **TRIMMER 20PF COM 2 TERMINAIS - VERMELHO** | UNIDADE | 50 | 25 | 75 |
|   | Características Gerais: Capacitor variável - Material: Cerâmico; 02 Terminais; Tipo: Trimmer; Cor de identificação: Vermelho; Range: 4,2 - 20 pF. CATMAT: 424161. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 50 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 25 |
|   |
| **161**   | **3026000000824** | **TRIMMER 30PF COM 2 TERMINAIS - VERDE** | UNIDADE | 50 | 25 | 75 |
|   | Características Gerais: Capacitor variável - Material: Cerâmico; 02 Terminais; Tipo: Trimmer; Cor de identificação: Verde; Range: 5,2 - 30 pF. CATMAT: 424161. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 50 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 25 |
|   |
| **162**   | **3026000000825** | **TRIMMER 45PF COM 2 TERMINAIS - AMARELO** | UNIDADE | 50 | 25 | 75 |
|   | Características Gerais: Capacitor variável - Material: Cerâmico; 02 Terminais; Tipo: Trimmer; Cor de identificação: Amarelo; Range: 5,2 - 45 pF. CATMAT: 424161. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 50 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 25 |
|   |
| **163**   | **3026000000826** | **TRIMMER 60PF COM 2 TERMINAIS - MARRON** | UNIDADE | 50 | 25 | 75 |
|   | Características Gerais: Capacitor variável - Material: Cerâmico; 02 Terminais; Tipo: Trimmer; Cor de identificação: Marron; Range: 9,8 - 60 pF. CATMAT: 424161. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 50 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 25 |
|   |
| **164**   | **3026000000821** | **TRIMMER 7PF COM 2 TERMINAIS - AZUL** | UNIDADE | 50 | 25 | 75 |
|   | Características Gerais: Capacitor variável - Material: Cerâmico; 02 Terminais; Tipo: Trimmer; Cor de identificação: Azul; Range: 2,7 - 7pF. CATMAT: 424161. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 50 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 25 |
|   |
| **165**   | **302600000634** | **TRIMPOT CARBONO 100 OHMS** | UNIDADE | 20 | 20 | 40 |
|   | Características Gerais: Trimpot carbono; Tolerância máxima de ±10%; resistência residual menor que 1%r ou 2 ohms; resistência de isolação maior que 1 gohms; tensão de isolação de 500 vdc; potência dissipada de 0,5 W; Resistência de 100 ohms; similar ao modelo 3296 W. CATMAT: 13234. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 20 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 20 |
|   |
| **166**   | **302600000636** | **TRIMPOT CARBONO 10K OHMS** | UNIDADE | 20 | 20 | 40 |
|   | Trimpot Carbono; Tolerância Máxima De ±10%; Resistência Residual Menor Que 1%R Ou 2 Ohms; Resistência De Isolação Maior Que 1 Gohms; Tensão De Isolação De 500 Vdc; Potência Dissipada De 0,5w; Resistência De 10k Ohms; Similar Ao Modelo 3296w. CATMAT: 13234. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 20 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 20 |
|   |
| **167**   | **302600000637** | **TRIMPOT CARBONO 1K OHMS** | UNIDADE | 20 | 20 | 40 |
|   | Trimpot carbono; tolerância máxima de ±10%; resistência residual menor que 1%r ou 2 OHMS; resistência de isolação maior que 1 gohms; tensão de isolação de 500 VDC; potência dissipada de 0,5W; resistência de 1k OHMS; similar ao modelo 3296w. CATMAT: 13234. |
|   | **Quant. Int.** |
|   | 153033 - UFERSA | 20 |
|   | **Quant. Ext.** |
|   | 158373 - INST.FED.DO RN/CAMPUS JOAO CAMARA | 20 |
|   |

**ANEXO III**

****

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/2018**

A Universidade Federal Rural do Semiárido - UFERSA, com sede na Avenida Francisco Mota, 572 - Costa e Silva, CEP: 59.625-900, na cidade de Mossoró/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 24.529.265/0001-40, neste ato representado(a) pelo Diretor da Divisão de Compras, Antônio Neto de Queiroz, designado pela Portaria n.º 0163/2018, publicada no DOU de 21 de março de 2018, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº \_\_\_/2018, publicada no DOU de \_\_\_/\_\_\_/2018, processo administrativo n.º 23091.008306/2018-04, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**
	1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material elétrico e eletrônico para a UFERSA, especificado(s) no(s) item(ns) constantes no Relatório dos materiais a serem licitados (anexo II) do edital de Pregão nº \_\_\_/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.
2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**
	1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

|  |  |
| --- | --- |
| Item | Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante) |
| X | Especificação | Marca(se exigida no edital) | Modelo(se exigido no edital) | Unidade | Quantidade | Valor Un | Prazo garantia ou validade |
|  |  |  |  |  |  |  |  |

1. **ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)**
	1. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Item nº  | Órgãos Participantes | Unidade | Quantidade |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

1. **VALIDADE DA ATA**
	1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da homologação do resultado da licitação, não podendo ser prorrogada.
2. **REVISÃO E CANCELAMENTO**
	1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
	2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
	3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
	4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
		1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
	5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
		1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
		2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
	6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
	7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
		1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
		2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
		3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
		4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
	8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
	9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
		1. por razão de interesse público; ou
		2. a pedido do fornecedor.
3. **CONDIÇÕES GERAIS**
	1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
	2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
	3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

**Representante legal do órgão gerenciador**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Diretor da Divisão de Compras

**Representante legal do fornecedor registrado**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura e carimbo do responsável